

Primeira Região

em revista

Veículo informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Ano III - n.º 25 - julho - 2012



10 anos

Os Juizados Especiais Federais chegaram aos locais mais remotos do País e contemplaram milhões de pessoas pobres e desassistidas pelo Estado. Saiba como essa modalidade de Justiça aliou simplicidade e praticidade na busca por uma prestação jurisdicional mais eficaz



PARCERIA

TRF e CEF realizam primeiro mutirão de desistências



ESPECIAL

Edital define se estágio é experiência profissional

DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**Acompanhe os resultados.
Aguarde a visita dos integrantes do
Programa Vida Legal na sua unidade.**

**Participe! Envie suas sugestões:
qualidadedevida@trf1.jus.br.**



**Qualidade de Vida no Trabalho: uma conquista de todos.
Vamos construir juntos!**



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Realização: Programa Vida Legal da Justiça Federal da 1ª Região
Coordenação: SECRE/DIREH
Contato: 61 3410-3937

Ao leitor

Há 10 anos, o Judiciário brasileiro inaugurava uma nova forma de atuação judicial, ancorada num rito simplificado, ágil, célere e gratuito. Nascidos sob o olhar desconfiado de muitos que atuavam na Justiça Federal, acostumados ao rigor do regime de direito público que define a competência da Justiça Federal, e sem a devida estrutura, os Juizados Especiais Federais acabaram por revelar o inesperado: uma considerável e assustadora demanda reprimida, composta por uma parcela da população antes desassistida.

Como forma de homenagear o décimo aniversário dos Juizados Especiais Federais, a Primeira Região em Revista deste mês traz reportagem especial sobre os JEFs, notadamente os da Primeira Região. O repórter Ricardo Cassiano, por meio de um apanhado histórico desse importante instrumento de acesso à justiça, traça um panorama detalhado, desde a implantação dos juizados até os dias atuais: as diversas dificuldades, a trajetória recheada de desafios e as iniciativas criativas, como os itinerantes e os mutirões. Você vai saber como o empenho pessoal e a abnegação de magistrados, servidores, prestadores de serviços e estagiários – que não mediram esforços para entregar à população mais carente uma prestação jurisdicional a contento – resultou na consolidação dos juizados como a face mais visível da Justiça Federal, antes rotulada de elitista e hermética.

A matéria convida à reflexão sobre a função social dos juizados e perspectivas para o futuro, rumo à consolidação definitiva, com a iminente criação de quadros para as turmas recursais. Colaboram com a reportagem os ex-coordenadores dos JEFs da Primeira Região, falando dos desafios enfrentados, das conquistas e lições que essa nova modalidade trouxe para a efetiva realização da justiça, numa região continental e com características tão heterogêneas como a Primeira Região.

Esta edição traz, ainda, a posse do juiz federal Novély Vilanova como desembargador federal do TRF da Primeira Região, em vaga decorrente da nomeação e indicação da desembargadora federal Assusete Magalhães para o cargo de ministra do Superior Tribunal de Justiça. Você também terá oportunidade de saber um pouco mais sobre a lei de custas da Justiça Federal e também sobre precatórios. A repórter Thainá Salviato detalha o trabalho exemplar que a Coordenadoria de Execução Judicial (Corej) vem desenvolvendo ao longo dos últimos anos, sempre com muita criatividade e competência, materializadas em iniciativas inovadoras e bem sucedidas, que colocam o Tribunal na vanguarda no tocante ao tema.

Acompanhe também outras notícias que movimentaram o tribunal, as seções e subseções judiciárias da Primeira Região neste mês.

Ivani Morais
Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

MÁRIO CÉSAR RIBEIRO - Presidente
DANIEL PAES RIBEIRO - Vice-Presidente
CARLOS OLAVO - Corregedor Regional

DESEMBARGADORES FEDERAIS

TOURINHO NETO
CATÃO ALVES
ASSUETE MAGALHÃES
JIRAIR ARAM MEGUERIAN
OLINDO MENEZES
TOLENTINO AMARAL
CÂNDIDO RIBEIRO
HILTON QUEIROZ
CARLOS MOREIRA ALVES
I'TALO MENDES
JOSÉ AMILCAR MACHADO
JOÃO BATISTA MOREIRA
SOUZA PRUDENTE
SELENE ALMEIDA
MARIA DO CARMO CARDOSO
LEOMAR AMORIM
NEUZA ALVES
FRANCISCO DE ASSIS BETTI
REYNALDO FONSECA
ÂNGELA CATÃO
MÔNICA SIFUENTES
KASSIO MARQUES
NÉVITON GUEDES
NOVÉLY VILANOVA

Diretor-geral da Secretaria:

Roberto Elias Cavalcante

Secretário-geral da Presidência:

Paulo Cardoso de Oliveira

Conselho Editorial:

Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Moraes
(Reg. Prof. DF 2747)
Supervisora da Seção de Produção de Jornal – Marcela Correia
(Reg. Prof. DF 6672)
Supervisor da Seção de Produção de Audiovisual – Ramon Pereira
Supervisora da Seção de Imprensa – Marthá Hormann

Editora-Chefe

Ivani Moraes

Editora-Executiva

Marcela Correia

Redatores

Euvaldo Pinho, Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Marcela Correia
(Reg. Prof. DF 6672), Márcia Murça Barroso, Ricardo Cassiano (Reg.
Prof. DF 3026), Sônia Martins, Tatiana Wokner, Thainá Salvato (Reg.
Prof. DF 7686), Vera Carpes e Viviane Rosa

Estagiários

Bruno Bandeira, Jaqueline Mendes, Luiza Novetti e Taynara Prata

Colaboração

Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções
Judiciárias da 1.ª Região

Revisão

Márcia Murça Barroso e Maria Benáurea dos Santos (Consultoria da
Língua Portuguesa)

Editoração

Fernanda Medeiros, Luiz Claudio Lima e Sílvio Cesar Mello

Fotos

Bruno Spada, Euvaldo Pinho, Mauro Putini, Ramon Pereira e
Secos da 1.ª Região

Chapas CTP

Total Gráfica e Editora Ltda.

Impressão

Gráfica do TRF da 1.ª Região

Tiragem

1.000 exemplares
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

Contato

primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

Assessoria de Comunicação Social – Ascom

Praça dos Tribunais Superiores
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3
CEP: 70095-900
Fones: (61) 3314.5371/79 Fax: (61) 3226.4985
e-mail: ascom@trf1.jus.br



12 | Capa

10 ANOS: A trajetória e os desafios
dos Juizados Especiais Federais

Acesse www.trf1.jus.br

Acesse



Portal do TRF1



Consulta processual da Primeira Região



Sistema de Citação e Intimação Eletrônica



Sistema de Petição Eletrônica

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional
Federal da Primeira Região, Assessoria de
Comunicação Social. – Vol.1, n.1 (maio 2010)-
- Brasília : TRF-1ª Região, 2010-
v.

Mensal
Publicada também *on line*
Continuação de: Revista Destaque
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional
Federal da Primeira Região, Assessoria de
Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



INTERNET

54 | Painel

Reunião avalia os três primeiros meses de gestão



EDUARDO PINHO

66 | Por aí

Trinidad e Tobago: ilhas de floresta e mar



INTERNET

72 | Saúde

Hepatite: ameaça silenciosa

7 Entrevista

Coordenadora dos Juizados Especiais Federais, Neuza Alves, fala sobre os 10 anos dos JEFs e sinaliza ações para aprimorar a prestação do serviço à sociedade

41 AgroJef

Projeto piloto prevê a regularização de questões agrárias e ambientais

52 Posse

Novély Vilanova da Silva Reis é empossado novo desembargador da Casa

60 Artigo

O Papel da Jurisprudência Internacional na Corte Internacional de Justiça
Por Leonardo Nemer Caldeira Brant, doutor em Direito Internacional pela Universidade de Paris X. Palestrante da Esmaf/ 1.ª Região

62 Panorama Primeira Região

Um giro pelas decisões judiciais das Seções e Subseções Judiciárias

70 Comportamento

Entendeu agora?
Por Shirley Pontes



MAURO PUPINI

No comando da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, a desembargadora federal Neuza Alves fez uma avaliação dos resultados apresentados pela Cojef até agora e falou sobre seus planos para melhorar, ainda mais, a prestação jurisdicional oferecida pelos Juizados. Confira!

▼ TATIANA WOKMER

Uma das maiores revoluções do Judiciário brasileiro completou, em março deste ano, uma década de funcionamento. A implantação dos Juizados Especiais Federais (JEFs) representou o acesso inédito à Justiça, de milhares de pessoas carentes espalhadas pelos povoados e municípios mais remotos da “continental” Primeira Região. A inovação dos itinerantes, que levaram o juiz até o jurisdicionado mais afastado das capitais, pelas rodovias, estradas de chão e até sobre embarcações, fez cair a imagem de uma Justiça frígida e impessoal.

O resultado dos 10 anos de esforço de magistrados e servidores está nos números: um total de 3,5 milhões de processos distribuídos e de 3,1 milhões julgados. A quantidade superou até as previsões mais otimistas dos primeiros visionários dos JEFs e significou o ganho de benefícios, principalmente previdenciários, a uma parcela significativa da população brasileira. Apenas o INSS contabiliza mais de 490 mil ações de JEFs, em curso, na Primeira Região.

O “boom” de processos é prova do sucesso dos JEFs, mas também sinaliza para a necessidade de adaptação da atual estrutura, como forma de assegurar a principal proposta dos Juizados: uma Justiça simples e rápida em causas de pequeno valor. Com esse desafio em vista, a desembargadora federal Neuza Alves assumiu, no dia 28 de maio, o comando da Coordenação dos Juizados Especiais Federais (Cojef) da Primeira Região. Conhecida pela simplicidade e pelo profissionalismo, a magistrada soma quase 24 anos na Justiça Federal. Passou pelas seccionais de Rondônia e da Bahia até chegar ao Tribunal, em 2004, promovida por merecimento. Foi a primeira desembargadora negra a integrar a Corte.

Nas próximas páginas, a sexta coordenadora dos JEFs faz uma avaliação dos resultados obtidos até hoje, aponta os mutirões como ferramenta essencial para liquidar processos represados e indica um esforço inicial para consolidar normas que regulamentam e norteiam os Juizados. Neuza Alves também sugere uma gestão pautada pela troca de informações com outros TRFs, a fim de se implantar medidas práticas que já funcionam bem em outras regiões e garantem melhor prestação jurisdicional.

Este ano se comemoram dez anos da efetiva implantação dos Juizados Especiais Federais. É possível afirmar que o investimento feito neste modelo de prestação jurisdicional foi compensador?

Como revelei em trecho do discurso que proferi por ocasião da solenidade de posse na Cojef, no dia 28 de maio último, estou convencida de que todo o esforço despendido desde a implantação dos JEFs à realização de juizados itinerantes e de mutirões de audiências, tudo foi válido, eficaz, compensador.

A Justiça Federal de primeira instância e o TRF da Primeira Região acreditaram que era possível e venceram desafios.

Foi custoso, sofrido, desgastante, cansativo, mas ao mesmo tempo um refrigério para nossa alma, um prêmio para nossos corações por vezes angustiados diante dos empecilhos que surgiram a cada instante.

A recompensa veio – e vem – em forma de sorriso do cidadão socialmente marginalizado, e permanece ainda presente, na certeza de que fizemos o melhor que pudemos.

É assim que eu entendo que estamos cumprindo a nossa

missão, visando à distribuição de justiça com determinação e zelo.

Como fazer cumprir a lei resultante do PL 1597/2011, que dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e, também, sobre a criação dos cargos respectivos de juiz federal de turma recursal?

A lei tem mecanismos garantidores de seu cumprimento, regras preestabelecidas para implementação de suas condições. E será cumprida, a tempo e modo, ainda que com sacrifícios de toda ordem, entre os quais os decorrentes de aspecto financeiro.

O escalonamento no preenchimento das vagas e a realização de novos concursos; a necessidade de pessoal técnico administrativo capacitado para dar andamento aos processos (autuações, digitalizações, publicações, certificações, remessas, recebimentos, etc.), tudo isso virá! Foi assim desde o princípio! O que eu espero, e vou trabalhar para conseguir, é que as providências regulamentares, instrutórias, decisórias e liberatórias dos recursos necessários não sofram solução





As propostas que trago para nossa gestão passam, fundamentalmente, por valorizar tudo o que está dando certo, com base no conhecimento acumulado e experiências vividas pelas cinco gestões anteriores.



de continuidade. Para tanto, contaremos certamente com o apoio do CJF, do CNJ, do STF, parceiros sempre presentes e bons ouvintes de nossas reivindicações.

No Planejamento Estratégico, para os Juizados Especiais Federais, para o biênio 2012-2014, pretende-se elaborar um compêndio com normas sobre os juizados?

Eu prefiro chamar de Consolidação das Normas sobre os Juizados Especiais Federais. Esse trabalho vai reunir os textos legais e regulamentares pertinentes aos JEFs e oferecer, além de anotações jurisprudenciais sobre a matéria, sugestões de melhorias na redação e reprodução do inteiro teor de julgados polêmicos, comentários aos artigos mais propícios a interpretações divergentes e textos doutrinários da lavra de nossos juízes ligados aos Juizados Especiais Federais.

Durante a sua gestão, também pretende que sejam realizados mutirões?

As propostas que trago para nossa gestão passam, fundamentalmente, por valorizar tudo o que está dando certo, com base no conhecimento acumulado e experiências vividas pelas cinco gestões anteriores.

Nossa equipe está, neste momento, cumprindo cro-

nograma de mutirões pré-agendados, haja vista que só começamos a trabalhar efetivamente na segunda semana de junho passado.

Estou disponível para receber sugestões e críticas, mas considero que a hora é de resolver os problemas acumulados, e não de ir em busca de novas demandas, pois se assim não for, correremos riscos evidentes de não atender nem as antigas, nem as novas reivindicações.

Já detectei diversos “gargalos” na fluência da prestação dos nossos serviços, principalmente em processos já julgados nas varas e nos mutirões, represados, sem remessa, para as Turmas Recursais. Isso nas capitais! Imagino o que pode estar acumulado nos locais onde não há varas de juizados destacados, e sim adjuntos.

Feito o diagnóstico com bases tanto quanto possíveis científicas, vamos nos dirigir com afinco à busca de soluções para minimizar esse tipo de problema.

É preciso, na sua opinião, aprimorar o Regimento Interno dos JEFs? Por quê?

O Regimento Interno dos JEFs precisa ser aprimorado por várias razões, mas, principalmente, porque o tempo passou e sua aplicação, na prática, foi demonstrando a necessidade de modulações para adaptar suas previsões

às possibilidades oferecidas pela realidade. Não se trata de detectar erros, mas, ao contrário, de conferir os acertos para intensificá-los e identificar em que pontos se faz necessária uma correção de rumo. Aprimorar é a palavra. E tudo o que puder ser feito nessa direção será feito!

Intensificar a comunicação com os demais Juizados Especiais Federais das outras regiões está nos seus planos à frente da Cojef? E, além de reunir o acervo normativo dos Juizados Especiais Federais, a senhora planeja criar outro canal para servir de instrumento facilitador de consultas aos magistrados atuantes nos juizados?

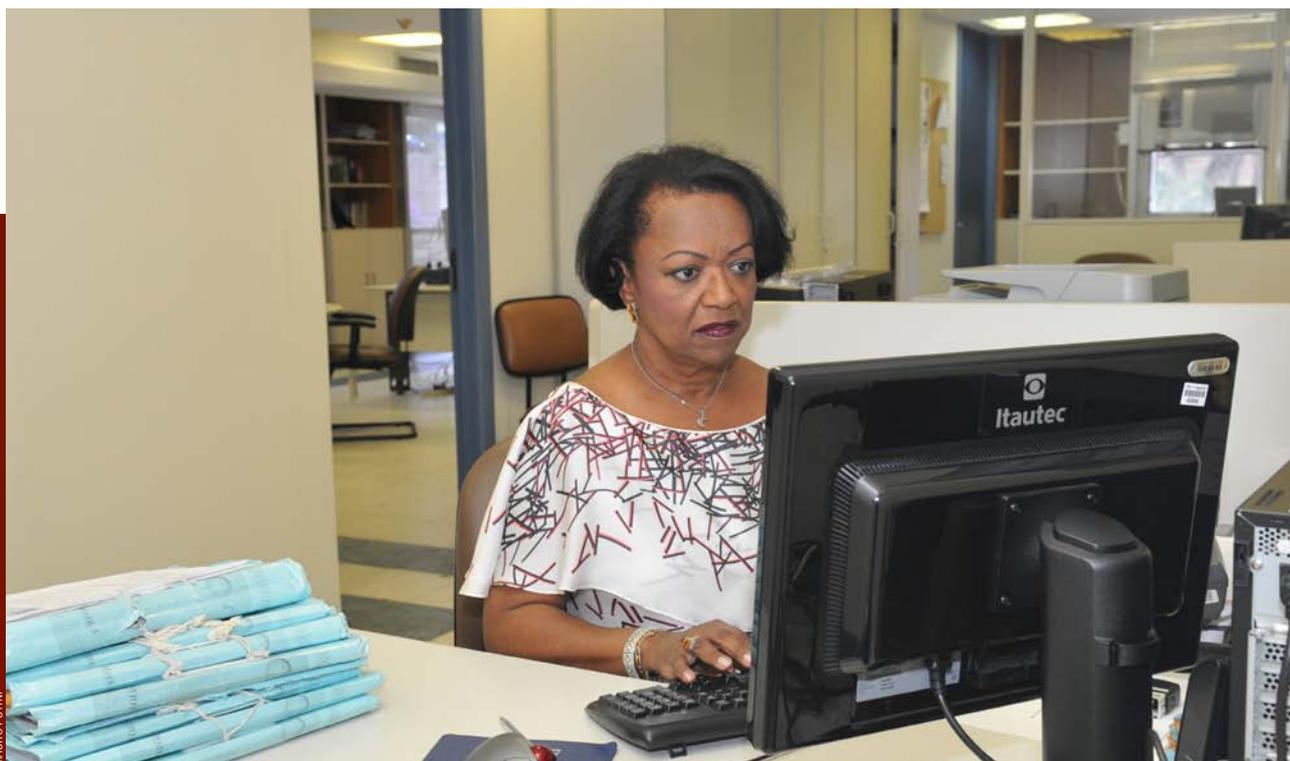
Vivemos na era da comunicação, do compartilhamento de informações, do conhecimento informatizado! Tudo isso tem de estar a serviço da melhoria de qualidade e da presteza no atendimento ao administrado sem sombra de dúvidas. Penso, entretanto, que não podemos nem devemos esquecer que nossos magistrados são, antes de tudo, gente! São pessoas, e não máquinas desprovidas de anseios; precisam de constante apoio técnico, logístico, material e

de pessoal, para cumprirem seus misteres com profissionalismo, percuciência, independência.

Não podemos olvidar que, mesmo sendo como somos, agentes de poder, precisamos uns dos outros. É imprescindível interagir com colegas de todas as regiões para troca de experiências, sugestões, etc.

Precisamos saber usar os mecanismos postos a nossa disposição para trabalhar melhor, o que não significa, necessariamente, trabalhar menos, mas de uma forma mais eficiente e menos desgastante.

Nossa missão, para ser bem cumprida, não tem mais de ser solitária! Vivemos outros tempos. Tem de haver um meio de comunicação mais inteligente, que nos permita obter resultados de pesquisas já concluídas por outros colegas, em qualquer parte do país, qualquer que seja a área de especialização dentro do Direito (ou nas áreas médicas, de engenharia, de informática, etc.), de modo a nos permitir otimizar a utilização do nosso espaço de tempo, em busca de novas pesquisas, novos estudos, enfim, tudo em benefício do jurisdicionado e do Poder Judiciário como um todo.



Ao tomar posse no cargo de coordenadora dos Juizados Especiais Federais, a senhora recitou o texto Milagres, da poetisa Lady Foppa, e enfatizou o trecho que trata do recomeço da vida, onde se diz o seguinte: “Milagre é a natureza que a neve mata ou o fogo destrói, aí nasce tudo de novo sem se importar se vai ser destruída novamente, acho esse milagre lindo!”. O que essa mensagem representa para a senhora, coordenadora dos juizados?

Talvez uma premonição! A inspiração advinda da veia poética da autora dos lindos versos impõe que tenhamos atitudes positivas diante dos desafios que a vida nos apresenta cotidianamente. A mensagem representa para mim uma reflexão de que não viemos a este mundo para brincar sempre, como em um jardim de infância. Seja a neve que mata, o fogo que destrói, o ser humano que se desumaniza e prejudica. Estamos aqui firmes para reconstruir, recuperar e crescer, cumprindo a nossa missão e trilhando o caminho que nós escolhemos para percorrer.

Depois de quase onze anos de existência, os Juizados



INILDE OLIVEIRA

Especiais Federais já são uma realidade, independentemente de quem os comande ou coordene. Eles existem e vão continuar inexoravelmente buscando crescimento com amadurecimento! Com substância! É passada a hora da dúvida. Quem viver verá. ■



O Regimento Interno dos JEFs precisa ser aprimorado por várias razões, mas, principalmente, porque o tempo passou e sua aplicação, na prática, foi demonstrando a necessidade de modulações para adaptar suas previsões às possibilidades oferecidas pela realidade.





10 ANOS de JEFs

AO COMPLETAR 10 ANOS DE FUNCIONAMENTO, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SOMAM MAIS DE 130 VARAS E TRÊS MILHÕES DE AÇÕES RECEBIDAS NA PRIMEIRA REGIÃO. PROBLEMAS ESTRUTURAIS, CONTUDO, AINDA SÃO O MAIOR DESAFIO A SER SUPERADO

Doze de março de 2002. Há pouco mais de uma década, uma rápida solenidade realizada no TRF da Primeira Região marcava a entrega das chaves das novas instalações dos Juizados Especiais Federais (JEFs). Poucos imaginavam que aquele objeto simbólico, além de abrir as portas de uma nova e revolucionária Justiça, seria capaz de destrancar milhões de cadeados Brasil a fora, de pessoas simples antes privadas de direitos fundamentais e sem nenhuma perspectiva de contato com o Poder Judiciário Federal. Após uma década de funcionamento, os juizados superaram em mais de 15 vezes as primeiras projeções, ao ultrapassarem a marca de 10 milhões de processos distribuídos, em toda a Justiça Federal – 3,5 milhões apenas na Primeira Região.

A inovação trazida pelos JEFs foi uma das mais marcantes e perceptíveis da história jurídica do País. Foi um divisor de águas. “Pode-se dizer que tivemos uma Justiça antes e uma depois dos juizados”, afirma o presidente do Tribunal à época da instalação, magistrado Tourinho Neto. A nova modalidade da Justiça Federal, voltada essencialmente à parcela pobre da população, adveio da experiência de sucesso dos juizados especiais na Justiça Estadual, implantados em 1995. Quatro anos depois, em março de 1999, a Emenda Constitucional n.º 22, que acrescentou parágrafo único ao artigo 98 da Constituição, prevendo lei federal para implantar os juizados no âmbito da Justiça Federal, deu condições para a criação da Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001. Nasceram, assim, os Juizados Especiais Federais cíveis e criminais.

Na essência dos JEFs está uma Justiça pautada pelo procedimento sumaríssimo, regido pelos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade: conceitos até então pouco praticados na Justiça Federal. A mudança de paradigmas traria à luz milhões de problemas enfrentados por brasileiros ante a União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais. A chamada “demanda reprimida” devia-se, em regra, à restrição de acesso à Justiça provocada por dificuldades de deslocamento, pelo custo de advogados e pelo estigma de morosidade do Judiciário. Tudo se tornou mais fácil após a criação dos juizados, que passaram a receber, principalmente, ações voltadas a benefícios previdenciários – 73% dos feitos são contra o INSS – ou que têm a Caixa Econômica Federal (CEF) como ré. Para diminuir a burocracia e garantir mais agilidade na tramitação processual, a Lei 10.259/02 retirou privilégios dos órgãos governamentais, como prazos dobrados para contestar e recorrer. Também instituiu a tentativa prévia de conciliação, o julgamento oral, proferido em audiências, a produção simplificada de provas e a chamada “sentença líquida”, com valor estipulado no ajuizamento da causa e possibilidade de ser prontamente executado. Além disso, a lei substituiu o regime do precatório – em que os pagamentos da União feitos por força de decisões judiciais dependem de dotação orçamentária – por Requisições de Pequeno Valor (RPVs). Previstas para causas de até 60 salários mínimos, como são as ações nos JEFs, as RPVs são depositadas anualmente numa conta da Justiça, e o valor é disponibilizado ao beneficiário em até 60 dias após a determinação judicial.

COLETRÊF



Primeiro treinamento de juízes para os JEFs, no Salão Nobre do Tribunal, em 27 de fevereiro de 2002

O conjunto de diferenciais veio ao encontro dos anseios dos jurisdicionados mais carentes, mas teve uma aplicação penosa na Primeira Região. Para fazer valer a lei aprovada a “toque de caixa” pelo Congresso, em apenas seis meses, foi necessário abrir mão de qualquer estrutura adicional. Isso porque não havia previsão legal e orçamentária que permitissem ajustes no quadro de juízes e servidores ou na quantidade de varas instaladas. Inicialmente, por meio da Resolução n.º 3, de 6 de fevereiro de 2002, 30 juizados passaram a funcionar no improviso, como adjuntos às varas cíveis, criminais ou de competência geral. A resolução também previa a instalação de JEFs autônomos, que funcionariam de forma independente, com recursos humanos, materiais e financeiros próprios, mas com um número reduzidíssimo de servidores: apenas cinco por unidade.

A cessão de juízes federais substitutos e servidores lotados em varas federais e na administração das seções judiciárias dificultou o primeiro contato dos juizados com a população. “Os desafios [...] eram de toda espécie, desde falta de espaço físico para o funcionamento dos JEFs Adjuntos até falta de conhecimento técnico processual por parte de alguns servidores [quanto aos] princípios normativos que informavam o rito das novas demandas”, conta Selene Almeida, primeira magistrada a assumir a Coordenação dos Juizados Especiais Federais, em 2002. A ideia inicial da Cojef, segundo a ex-coordenadora, era fazer os juizados funcionarem de forma autônoma em cada vara cível e criminal, sem duplicidade de jurisdição. Além de ter a proposta rejeitada, devido a carências financeiras e de pessoal, a coordenação viu-se diante de outro entrave: a resistência de parte dos magistrados e servidores. “Todos os problemas de natureza operacional pareciam menores em face da rejeição ideológica aos próprios juizados”, relembra Selene. “No início, o juizado era visto como uma Justiça inferior”, reforça Tourinho Neto.

Mesmo com todos os obstáculos, os JEFs fecharam o primeiro ano com nada mais nada menos que 76.625 processos distribuídos. A quantidade impressionou todos os envolvidos na criação e implantação dos juizados e deu o primeiro sinal de alerta quanto à necessidade de reestruturação. Naquele ano, os magistrados conseguiram julgar apenas 19.251 ações, pouco mais de 25% do total. Com isso, 70.805 processos começaram a deixar prateleiras abarrotadas em toda a Primeira Região.



COJEF/TRF1



NOVIDADES

O ano seguinte foi marcante sob vários aspectos. Foi em 2003 que os juizados ganharam um importante aliado para tornar a tramitação de processos mais ágil. No dia 16 de junho entrava em funcionamento o Juizado Virtual na Seção Judiciária do Distrito Federal. A novidade, que permitiu o ingresso e a tramitação dos processos de forma digital, viria a ser aplicada, até 2006, em todas as seccionais da Primeira Região. Outra medida, contudo, chegou com toda a força e passou a robustecer um dos maiores diferenciais dos juizados: os itinerantes, que haviam dado os primeiros passos em 2002.

Os primeiros itinerantes realizados na 1.ª Região partiram de iniciativa da juíza federal Fabíola Bernardi, falecida em maio de 2004 em um acidente aéreo.



Acima, lançamento do JEF Virtual, na SJDF, em junho de 2003. Ao lado, coordenadora Selene Almeida e presidente Catão Alves em solenidade de lançamento das carretas adquiridas para os juizados.

QUE TIPO DE AÇÕES SÃO AJUIZADAS NOS JEFs?

- cível: causas de até 60 salários mínimos
- criminal: crimes com pena de até dois anos de prisão ou multa
- ações contra a União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais
- pedidos de aposentadoria, auxílio-doença e pagamento de pensão - são os mais comuns, seguidos de ações contra a Caixa Econômica Federal

QUEM PODE AJUIZAR AÇÃO NOS JEFs?

- maiores de 18 anos
- menores de 18 anos representados pelos pais ou representante legal
- microempresas ou empresas de pequeno porte

O dia 11 de setembro marcou a inauguração oficial dos JEFs itinerantes rodoviários, fruto de convênios com a Fundação Banco do Brasil. O então presidente do Tribunal, desembargador federal Catão Alves, e a coordenadora Selene Almeida participaram da solenidade de entrega das duas unidades móveis destinadas aos itinerantes. A partida festiva das carretas teve como destino a cidade de Ipatinga, em Minas Gerais.

Dentro dos veículos, havia um verdadeiro aparato montado para receber a população: três pequenas salas de audiência, uma cozinha, um banheiro e escadas de acesso ao público. Apenas em 2003, foram ajuizadas mais de cinco mil ações com o uso das carretas, em quatro itinerantes realizados em caráter experimental no interior de Minas. Enquanto isso, o Tribunal costurava parcerias com instituições de ensino e órgãos locais do Executivo e da Justiça Estadual para viabilizar itinerantes fixos – em prédios públicos cedidos – e fluviais, com uso de embarcações emprestadas. Ao todo, três itinerantes fluviais ocorreram em duas das regiões mais remotas do País. No Amapá, magistrados e servidores usaram um barco do Tribunal de Justiça do estado (TJAP) e, no Amazonas, um convênio firmado com o governo estadual proporcionou o atendimento de centenas de famílias ribeirinhas jamais alcançadas pela Justiça Federal. A soma dos 25 itinerantes fixos realizados no ano resultou em 10,7 mil novas ações, com destaque para Rondonópolis, em Mato Grosso, onde 2,1 mil processos foram protocolizados em 10 dias de trabalho.

Durante essa fase, a Cojef mudou de direção pela primeira vez. No dia 2 de outubro de 2003, o desembargador federal I'talo Mendes foi eleito para assumir a coordenação dos juizados. Deparou-se com as mesmas carências da gestão anterior e um número assustadoramente maior de processos. As petições saltaram para 232 mil, 44% do total de ações ingressadas na Justiça Federal, e os processos em tramitação passaram de 270 mil. "Naquele momento, prati-

Em agosto de 2002, a magistrada da Seção Judiciária do Pará (SJPA) e sua equipe partiram para os municípios de Castanhal - localizado a 70 quilômetros de Belém - e Barcarena, cercado de rios e igarapés, onde 43 e 253 ações foram ajuizadas, respectivamente.



Carretas adquiridas para os JEFs

camente tudo era desafio”, observa o magistrado, ao citar o aumento da demanda e a “deficiência” do quadro de pessoal. Na época, as Turmas Recursais (TRs), que funcionam nas seccionais como segunda instância dos juizados, também acumulavam processos. Sem designação de juízes específicos para as 11 TRs criadas – Amazonas e Roraima, Pará e Amapá, e Distrito Federal e Tocantins dividiam a mesma unidade –, os juízes se desdobravam para evitar “furos” nas turmas e nas varas onde eram lotados. Mas, com a força de trabalho muito menor que a demanda, as TRs já contavam mais de 10 mil ações em tramitação. Paralelamente a isso, surgia a Turma Regional de Uniformização (TRU), responsável por padronizar o entendimento das TRs da Primeira Região na interpretação de lei federal sobre questões de direito material. Composta pelos juízes de Turmas Recursais e presidida pelo coordenador da Cojef, a TRU faria de duas a quatro sessões por ano, dali em diante.

Em 2003, também foi sancionada a Lei 10.772/03, que criou 59 varas para a Justiça Federal da Primeira Região, 24 delas nas capitais como varas de JEF. Das 18 unidades implantadas até 2005, 17 foram destinadas aos juizados.

ITINERANTES

À medida que os JEFs cresciam, seu conjunto de normas era aperfeiçoado para garantir melhor prestação jurisdicional e minimizar os problemas estruturais que persistiam. Ao mesmo tempo, novas varas eram criadas na Primeira Região, permitindo a “especialização” de magistrados e servidores. Somente em 2005, 27 unidades foram implantadas ou transformadas em JEF, totalizando 63 varas. O ambiente mais voltado à simplicidade e informalidade, nos juizados, propiciava a concepção de novas ideias e boas práticas, que aprimoraram as rotinas de trabalho e levaram a Justiça Federal para mais perto do jurisdicionado. Um desses projetos, o “Justiça Bate às Portas”, fez uma grande expedição, em novembro de 2005, rumo a comunidades



População chega de barco a Benjamin Constant para o JEF itinerante, em 2003

ribeirinhas no interior do Amazonas. Por iniciativa da Seção Judiciária do Amapá (SJAP), a equipe composta por um juiz, servidores da seccional e voluntários percorreu vários povoados e aldeias, por estradas de chão e pelas águas, a bordo do barco Tribuna, do TJAP.

O primeiro destino do juizado itinerante foi a comunidade Elesbão, no município de Santana. Lá, o juiz visitou um pequeno barraco de madeira onde uma mãe de família morava com mais 11 pessoas e sobrevivia da pensão de um salário mínimo do marido. Raimunda Antônia já havia recorrido ao INSS, sem sucesso, na esperança de conseguir o auxílio para a filha de dois anos que nasceu com deficiência. Não conseguiu porque precisava levar a criança ao posto da Previdência Social, em Macapá. “Eu não tinha condições de pagar um carro para levar minha filha”, contou ao juiz. Ao analisar o laudo médico e contatar a situação in loco, o magistrado concedeu o benefício. No mesmo itinerante, foram visitadas uma aldeia indígena no Parque Tumukumaki e um lixão no loteamento Amazonas, onde dezenas de famílias dividiam espaço com urubus e conviviam com o mau cheiro e o risco de contrair doenças. No fim de 2005,

a iniciativa foi aplaudida em pé, durante a VI Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade no Poder Judiciário, realizada em Porto Alegre/RS. O projeto foi um dos 19 selecionados em tribunais de todo o Brasil para participar do evento.

No ano seguinte, outro itinerante também ganhou destaque por chegar tão longe e pelo número de processos julgados. Em agosto de 2006, a caravana liderada por 11 juizes federais chegou ao pequeno município de São João do Piauí, localizado a 630 km da capital Teresina. Centenas de pessoas simples, a maioria trabalhadores rurais de 32 municípios vizinhos, receberam atendimento. Um deles precisou caminhar 10 km, sob o sol escaldante, para chegar à sede improvisada do itinerante, na Câmara Municipal. Dona Maria de Jesus, 58 anos, mora em uma pequena casa de pau a pique no povoado Olho D'água das Pedras, em pleno sertão nordestino. Como sempre trabalhou na roça, ela foi ao encontro da Justiça Federal para buscar a aposentadoria. O benefício havia sido negado três vezes pelo INSS. Desta vez, porém, o resultado foi outro. Os procuradores propuseram um acordo, e a aposentadoria foi finalmente concedida. "Com esse dinheiro eu vou alimentar mais meus

filhos, comprar alimento pra nós. E quero comprar uma 'criaçãozinha'... uma cabrinha de leite, e mais galinha", enumerou Maria de Jesus.

O itinerante em São João do Piauí foi o segundo maior já realizado na Primeira Região, com 4,4 mil processos julgados – ficando atrás apenas do itinerante promovido pela seccional do Maranhão, em Açailândia, quando foram julgadas 4.589 ações, entre setembro e dezembro de 2005.

A importância dos itinerantes, especialmente no início dos juizados, foi inquestionável. As centenas de ações efetivadas na Primeira Região contribuíram, e muito, com a "missão" assumida pelos JEFs de levar a Justiça aos cantos mais remotos do País. Mas, se de um lado os esforços proporcionaram cidadania e dignidade, de outro representaram o estopim na explosão processual pós-juizados. "Nem os mais otimistas ou pessimistas conseguiram imaginar que o volume de processos fosse crescer de tal forma", reconhece o desembargador federal aposentado Antônio Sávio, coordenador dos JEFs no biênio 2005-2007. Ao fim de 2005, a Cojef viu-se diante do recorde histórico de ação em tramitação: 683 mil em toda a Primeira Região.



Barco Tribuna navegando pelo Rio Solimões, no Amazonas

Os Juizados Especiais Federais contam, hoje, com 134 varas na Primeira Região, sendo:

43

varas especializadas

91

JEFs adjuntos a varas das capitais com competência criminal, ou varas do interior, com competência plena: cível e criminal

Em grande parte dos casos, os jurisdicionados recorriam – e ainda recorrem – à Justiça antes mesmo de buscar benefícios e reclamar direitos no âmbito administrativo: seja por inércia, seja por total falta de assistência do Estado. Por isso, a relação do Judiciário sempre foi de grande proximidade com órgãos do Executivo envolvidos nos litígios. O principal é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Segundo Antônio Sávio, apesar da relação estreita, os juizados não foram bem recebidos nos primeiros contatos. “Os JEFs enfrentaram muita resistência do Poder Público, porque eles não queriam esse volume de demanda”, expõe o magistrado. “É muito mais cômodo para o réu não ter procura. Então nós enfrentamos o INSS, a AGU e a Caixa Econômica Federal”, recorda. A despeito da má receptividade das instituições, o ex-coordenador afirma ter havido boa vontade por parte da cúpula do INSS após diversas e exaustivas reuniões.

O chefe da Coordenação de Gerenciamento dos JEFs em Brasília, ligada à Procuradoria do INSS, reconhece que o órgão estava despreparado para tratar as novas demandas. “A Procuradoria realmente não estava preparada para atender aos pedidos de uma forma tão mais rápida como são os juizados”, diz Nilson Rodrigues Barbosa Filho. “Foi um enorme impacto nas relações de trabalho porque os JEFs mudaram o rito ordinário da Procuradoria de Fazenda Pública”, completa ao citar o fim dos longos prazos a que os advogados da União estavam acostumados. Na época de instalação dos JEFs, em 2002, as procuradorias autárquicas foram extintas e deram lugar à Procuradoria-Geral Federal (PGF), que passou a fazer a representação jurídica de todas as autarquias e fundações públicas federais. Com isso, o INSS perdeu seu quadro próprio de advogados. O jeito, segundo Nilson Barbosa, foi recorrer ao improvisado para dar vazão aos processos. “Por algum período, como não estava sendo possível atender a demanda, optou-se pela contratação de advogados credenciados, prática que nós não adotamos mais de forma nenhuma”. Hoje, com um quadro mais robusto de defensores, a PGF ainda precisa suar a camisa para dar conta da demanda de massa dos juizados. Dados do INSS apontaram a existência, em março de 2012, de 1,5 milhão de ações tramitando contra o órgão nos JEFs de toda a Justiça Federal. Na Primeira Região, são 629.212 processos: quase 42% do total.

Durante o biênio 2005-2007, foram criados os Postos de Atendimento dos Juizados Especiais Federais (PAV-JEF). Por



Quarto maior itinerante realizado na 1.ª Região: 3.440 ações ajuizadas em Nunes Freire/MA, em 2009; JEF itinerante em São João do Piauí/PI

meio de convênios e acordos de cooperação, instituições de ensino superior cederam espaço, mobiliário e os equipamentos necessários ao atendimento de pessoas residentes em locais que não contavam com juizados. Os processos passaram a ser enviados, via malote, ao JEF mais próximo. A novidade foi implantada, inicialmente, em Ilhéus/BA e Paracatu/MG. “O JEF chegou abrindo caminho para a instalação das posteriores varas federais”, declara Antônio Sávio. Os postos avançados multiplicaram-se rapidamente e passaram a compor a parcela mínima de juizados que ainda trabalhavam apenas com processos físicos. Em 2006, o JEF Virtual chegou à última seccional da Primeira Região, a Seção Judiciária de Goiás. No ano seguinte, a Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) o primeiro processo totalmente digital – da petição à remessa do Recurso Extraordinário eletrônico (e-RE).

O maior avanço, contudo, foi outro. Na avaliação do desembargador federal Antônio Sávio, o período marcou a mudança de mentalidade dos magistrados, que passaram a trabalhar com mais envolvimento e entusiasmo. “Foi aquele sonho de levantar uma bandeira. Nós pegamos uma fase de muita novidade [...] e nossa Região acabou se destacando exatamente por essa união, esse empenho, de todos e de cada um”, afiança.

CINCO MAIORES ITINERANTES REALIZADOS NA PRIMEIRA REGIÃO:

SJMA - Açailândia - 2005
4.589 processos

SJMA - Nunes Freire - 2009
3.440 processos

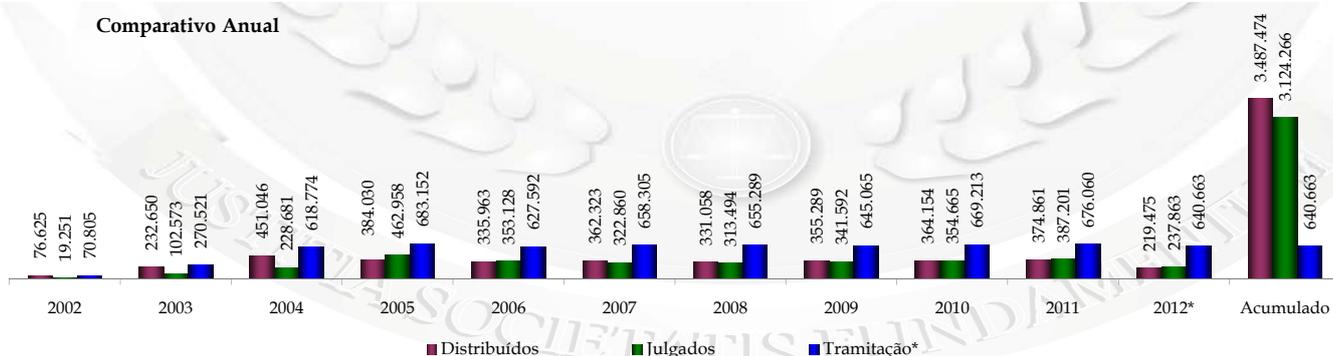
SJPI - São João do Piauí - 2006
4.400 processos

SJRO - Vilhena - 2005
2.638 processos

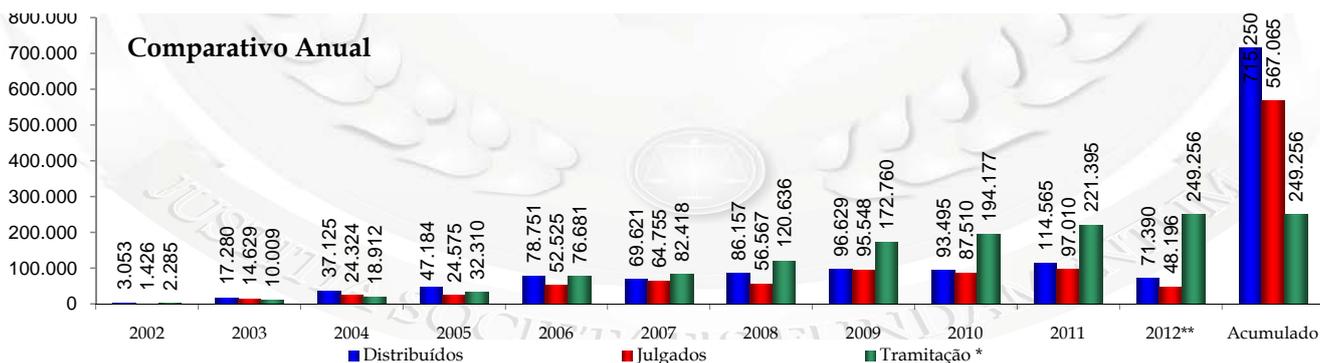
SJTO - Região do Bico do Papagaio - 2010
3.429 processos

Fonte: Cojef/TRFL

Número de processos nos JEFs e nas Turmas Recursais



Número de processos nos JEFs e nas Turmas Recursais



MUTIRÕES

A etapa seguinte dos juizados foi voltada, essencialmente, à entrega efetiva da prestação jurisdicional. Diante de um número de novos processos sempre acima dos 330 mil anuais, os JEFs haviam perdido a capacidade de julgar com rapidez, em até seis meses. As audiências tomavam tempo demais dos poucos juízes, o quadro de servidores continuava pequeno e a cessão de magistrados às turmas recursais custava caro demais. “Era o cobertor curto! Você tirava um juiz da vara dele e botava para trabalhar na turma. Se ele dava conta dos processos na turma, atrasava os serviços da vara”, analisa o desembargador federal Cândido Ribeiro, coordenador dos juizados entre 2007 e 2009. A consequência natural foi a extensão, para até dois anos, do tempo de tramitação das ações nos juizados. Em 2007, segundo o magistrado, as varas de JEF somavam mais de 150 mil processos em Minas Gerais, 80 mil no Maranhão, 70 mil no Piauí e 60 mil no Pará. A saída para liquidar parte desse montante foi colocar o pé no freio dos itinerantes e instituir mutirões de audiências e sentenças, nos locais mais críticos, com ampla participação de juízes e servidores.

O primeiro grande evento teve como alvo a prolação de sentenças, nos quatro estados, com a participação de magistrados de Minas Gerais designados pela Corte Especial Administrativa do Tribunal. Entre janeiro e junho de 2008, as seccionais do Piauí, Maranhão, Pará e de Minas receberam o reforço das equipes de trabalho compostas de, pelo menos, dez juízes. “Num mutirão desses se julgavam 12 mil processos. Aí, daí a três meses se fazia outro, e julgavam mais 10 mil. Os juízes assumiam um compromisso de realizar as audiências, colher a prova e sentenciar em seguida”, ressalta Cândido Ribeiro. Os mutirões, assim como os itinerantes contavam com a presença de procuradores da Caixa Econômica Federal e do INSS, que, segundo o ex-coordenador, foi um parceiro “importantíssimo” ao lado da AGU. “Eles passaram a mandar [para os mutirões] procuradores que tinham o perfil que se exigia para participar de audiências e de conciliações. O nosso índice de conciliação dificilmente deixava de passar de 50%”. Na mesma época, a Previdência Social passou por uma fase de expansão que aumentou, consideravelmente, o número de postos e agências do INSS. No Amazonas, a quantidade saltou de cinco para mais de 20 unidades. “Isso permitia o imediato cumprimento de decisões tomadas em tutela antecipada ou em julgamentos sobre os quais não haveria interposição de recursos”, relembra Cândido Ribeiro.



CINCO MAIORES MUTIRÕES REALIZADOS NA PRIMEIRA REGIÃO:

Mutirão de sentenças:

21.211 processos
25/04/2011 a 25/07/2011

Objetivo: liquidar 27.239 processos que estavam conclusos há mais de 60 dias, em 10 seções judiciárias, 8 subseções judiciárias e 17 varas federais. 41 juízes federais trabalharam à distância.



Mutirão em São Luís/MA (acima) e Teresina/PI (ao lado): 7.970 e 7.854 processos julgados, respectivamente



Mutirão de Audiências:

19.455 processos

14 a 26/03/2011 – SJMA – São Luís

7.970 processos

08 a 30/03/2010 – SJMA – São Luís

7.854 processos

15 a 27/06/2009 – SJPI – Teresina

5.000 processos

10 a 22/09/2012 – SJPA

8.^a e 10.^a varas de Belém

3.544 processos

22 a 30/11/2010 – SJPA – Castanhal

Fonte: Cojef/TRF1

Outro impulso no sentido de diminuir os processos veio com a participação dos juzizados em grandes ações voltadas à conciliação – prática já adotada em algumas varas da Primeira Região desde o início de 2006, quando foi lançado o primeiro projeto de conciliação, na área do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Naquele ano, a Cojef aderiu ao Movimento pela Conciliação, implantado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No dia 8 de dezembro, todas as 14 seccionais da Primeira Região participaram do Dia da Conciliação, que resultou em 6.574 audiências e 4.812 acordos celebrados no âmbito dos JEFs. Em 2007, durante a I Semana Nacional da Conciliação, os juzizados atingiram 2.935 acordos, que resultaram em R\$ 14,2 milhões negociados. Ao longo do ano, mais de 10 mil acordos foram homologados na Primeira Região, comprovando a eficácia da solução pacífica de conflitos. Nos anos seguintes, os JEFs marcaram presença em todas as semanas da conciliação promovidas pelo CNJ, sempre com excelente desempenho.

No entanto, a despeito dos esforços empreendidos para entregar uma justiça mais rápida ao cidadão, milhares de processos permanecem sem conclusão mesmo após a sentença. Isso ocorre porque, ao retornarem à secretaria da vara, os autos demandam intimações, despachos e outras providências que travam o processo e tomam muito tempo dos juizes e servidores. Atento a esse problema, o juiz federal Murilo Fernandes de Almeida – ex-coordenador da Cojef/MG – instituiu, com autorização do Tribunal, o Serviço de Cumprimento de Julgados (SCJ), que passou a funcionar em outubro de 2009, no âmbito da Cojef da SJMG. A iniciativa compreendia uma estrutura paralela às varas de JEF, com servidores cedidos de outras áreas da seccional. “Uma vez julgado, o processo era direcionado para esse setor que dava cumprimento à decisão, deixando a secretaria livre para processar e dar andamento aos processos em curso”, explica Cândido Ribeiro. O serviço foi encerrado em dezembro de 2011, com 29,6 mil processos recebidos e 24,8 mil arquivados. Nos mais de dois anos de funcionamento, foram expedidas 21,5 mil RPVs, com valor total de R\$ 252 milhões pagos aos jurisdicionados.

Em março de 2012, tramitavam

1.509.195

ações dos Juzizados Especiais Federais contra o INSS, **629** mil delas na 1.^a Região

GESTÃO MAIS LONGA

Ao assumir a Cojef, em novembro de 2009, o magistrado Tourinho Neto encontrou 16 Turmas Recursais – composição atual – e 84 varas de Juizados Especiais Federais. O coordenador passaria os próximos três anos à frente da Cojef, por decisão do Conselho de Administração do TRF, que determinou a extensão do “biênio”, excepcionalmente, para coincidir com a troca de gestão do Tribunal. Pouco antes de assumir, a Corte Especial Administrativa aprovou o realinhamento administrativo da Justiça Federal da Primeira Região. Com as mudanças, implementadas pelas resoluções Presi 600-007 e 600-008, de 13 de março de 2009, as varas de JEF tiveram sua estrutura equiparada à das outras varas das seccionais, passando a contar com 20 servidores e 13 funções comissionadas – antes eram 14 servidores e 9 funções.

Assim como nos dois anos anteriores, o novo período foi marcado pela atuação mais focada nos mutirões e menos nos itinerantes. Foi nessa época que a Cojef autorizou quatro dos cinco maiores mutirões realizados na Primeira Região. O evento mais significativo, em números, mobilizou um batalhão de magistrados e servidores, entre abril e julho de 2011, para sentenciar 27 mil processos que estavam conclusos há mais de 60 dias, em 10 seções judiciárias, oito subseções e 17 varas federais. Ao todo, 41 juízes – 12 deles recém-empossados – lideraram a força-tarefa executada a distância. O trabalho resultou em 21.211 processos sentenciados.

Outras duas ações, em São Luís, no Maranhão, ocupam o segundo e terceiro lugar na lista dos maiores mutirões promovidos pela Cojef. Em março de 2010, 7.970 processos foram liquidados e, um ano depois, 19.455 ações tiveram o mesmo fim. “Precisávamos urgentemente dar baixa nos processos acumulados”, pontua Tourinho Neto. Apesar dos eventos grandiosos, o que mais marcou o magistrado foi uma ação menor, promovida pela Defensoria Pública da União (DPU), quase imperceptível do ponto de vista numérico. A semana de expedição da Justiça Federal pelo Rio Negro, em novembro de 2010, para atendimento de comunidades ribeirinhas do Amazonas, resultou em apenas nove processos julgados. Entretanto, o contato direto com as 93 pessoas atendidas, todas extremamente pobres e simples, sensibilizou Tourinho Neto. Um dos personagens que ainda vive na memória do magistrado é um senhor de idade que sequer sabia a data de nascimento e nunca teve um documento de identificação. “Esse velhinho chegou lá, não tinha nada, documento nenhum. Então recebeu a certidão de registro, foi tirar título de eleitor, CPF e a carteira de trabalho”, conta. Entre as histórias marcantes está a de outras duas figuras anônimas, que deixaram o coordenador e servidores perplexos. Ao deparar-se com um elevador, equipamento até então desconhecido, o jurisdicionado urinou em um dos cantos por entender que

COORDENADORES DOS JEFs DA 1.ª REGIÃO



Selene Maria de Almeida

Biênio: 2001-2003

Nascida em Salvador/BA e radicada em Brasília desde 1963, tomou posse como juíza do TRF da 1.ª Região em 15 de fevereiro de 2001, promovida pelo critério de merecimento.

I'talo Fioravanti Sabo Mendes

Biênio: 2003-2005

Natural de Diamantino/MT, tomou posse como juiz do TRF da 1.ª Região em 7 de agosto de 1998, pelo Quinto Constitucional.



Antônio Sávio de Oliveira Chaves

Biênio: 2005-2007

Nascido em Abre Campo/MG, tomou posse no TRF da 1.ª Região em 15 de fevereiro de 2001, promovido pelo critério de merecimento.

RAIOS-X DOS JEFs EM TODO O PAÍS

1 ano, 8 meses e 22 dias

tempo médio de duração dos processos (631 dias)

480 dias

tempo extra de duração do processo quando há recuso à Turma Recursal

25% dos casos chegam às TRs

85% dos jurisdicionados são representados por advogados



Cândido Ribeiro

Biênio: 2007-2009

Natural de São Luís/MA, tomou posse como juiz do TRF da 1.ª Região em 18 de novembro de 1996, promovido pelo critério de merecimento.

Tourinho Neto

Biênio: 2009-2012

Nascido em Salvador/BA, tomou posse como juiz do TRF da 1.ª Região em 30 de março de 1989, promovido pelo critério de merecimento.



Neuza Maria Alves

Biênio: 2012-2014 (atual)

Natural de Salvador/BA, tomou posse como juíza do TRF da 1.ª Região em 17 de dezembro de 2004, promovida pelo critério de merecimento.



73% das ações são contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

5,5% das ações são contra a Caixa Econômica Federal (CEF)

46% é a taxa de procedência dos pedidos contra o INSS

Fonte: Pesquisa "Acesso à Justiça Federal: dez anos de juizados especiais federais", realizada pelo Ipea em 231 juizados.

tratava-se de banheiro. No outro caso, ao receber o benefício previdenciário, um trabalhador rural acabou morrendo vítima de ataque cardíaco. "Isso me fez recordar de quando fui juiz de direito, no interior da Bahia, em lugares paupérrimos [...] onde atendia gente humilde e fazia audiências na câmara de vereadores porque nem tinha foro".

O saudosismo trazido à tona durante os itinerantes é retrato de um sentimento compartilhado por muitos juízes que atuam ou atuaram nos JEFs. Segundo Tourinho Neto, a experiência fez com que magistrados levassem, para a vida, uma nova forma de julgar e de encarar os processos, em razão do "contato com o povo". "O cidadão ali, chamando [o juiz] de 'você', 'meu filho'... é a humanização. Antes, o juiz não via o cidadão, não via nada, só processos. Então, quando sai dos juizados, ele tem outra mentalidade", afirma.

A Cojef teve participação direta na relação entre juiz e jurisdicionado. Logo que assumiu a coordenação, Tourinho Neto baixou uma portaria que determinava a realização de, no mínimo, 20 audiências diárias, por magistrado, de segunda a sexta-feira. A medida, contudo, ainda foi insuficiente perante a crescente demanda nos juizados. Em 2011, os JEFs receberam a maior quantidade de processos desde 2005 – 374.861 – e fecharam o ano com 676 mil ações em tramitação.

PRÓXIMOS PASSOS

Em março de 2012, os juizados completaram 10 anos de funcionamento na Primeira Região. O projeto que começou do "zero" e permitiu o atendimento e a implementação de benefícios sociais a milhões de pessoas, ainda precisa de ajustes para atingir o modelo "ideal", de uma Justiça pautada pela agilidade e eficiência. Assim que assumiu o comando do atual biênio da Cojef, em 28 de maio, a desembargadora federal Neuza Maria Alves passou a reunir-se com coordenadores das demais regiões da Justiça Federal para se inteirar sobre práticas que vêm dando certo em outros JEFs e trocar informações. Constatou que as distâncias continentais na Primeira Região ainda são um dos maiores gargalos a serem enfrentados. "Os problemas regionalizados são díspares. Enquanto eles [2.ª, 3.ª e 4.ª Regiões] têm todos os juizados, capital e interior, seção e subseção, interligados, que podem até fazer sustentação oral por videoconferência, nós temos locais onde a rede não atinge, ou então tem hora certa pra funcionar", exemplifica a magistrada. Neuza Alves traçou oito metas a serem atingidas no biênio, entre elas a consolidação de normas dos JEFs, o aprimoramento do Regimento Interno e a manutenção dos mutirões.

Os objetivos visam aprimorar o trabalho nos juizados e, direta ou indiretamente, podem resultar na diminuição do tempo de tramitação dos processos. Segundo a pesquisa

“Acesso à Justiça Federal: dez anos de juizados especiais federais”, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a pedido do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF), os processos de JEFs duram, em média, um ano e oito meses. Quando há recursos às TRs, o tempo pode estender-se por mais 480 dias. A pesquisa, em fase de conclusão, abrangeu 231 juizados em todo o País. Ela também detalhou o trâmite processual nos JEFs e delimitou o perfil de autores, réus, juízes, servidores, advogados e procuradores. De acordo com o Ipea, mais de 85% dos jurisdicionados são representados por advogados.

Para a coordenadora dos JEFs da Primeira Região, a pesquisa representa um “divisor de águas” nos JEFs. “Nós todos fizemos muito durante esses 10 anos, mas de uma forma empírica, sem uma direção segura; ia fazendo o que era possível fazer”, declara Neuza Alves. “Agora temos diagnóstico dos gargalos, temos condição de analisar o que deu certo, para continuar; o que não deu certo, para extinguir, o que significa uma mudança de rumo”, completou.

Uma nova fase dos juizados está prestes a começar. No dia 13 de junho foi sancionada a Lei 12.665/12, que cria 225 cargos de juiz de Turma Recursal, 75 deles na Primeira Região. São três juízes para cada uma das 25 TRs – além das 16 atuais, outras nove serão criadas. Com a medida, os magistrados trabalharão exclusivamente nas turmas, sem vinculação com varas federais. “Não haverá mais empréstimo! Acaba se resolvendo o problema das varas e das turmas também”, projeta o desembargador federal Cândido Ribeiro. Para aplicar a lei, será necessário a abertura de um novo concurso pelo TRF da 1.ª Região. O último certame, iniciado em junho de 2011, ainda está em andamento mas será insuficiente para suprir o número de vagas nas TRs. Até que se faça um novo processo seletivo, a Cojef tentará implantar a lei de forma gradativa, a exemplo do que ocorreu na 5.ª Região, onde houve remoção de juízes de varas “completas” – com titular e substituto – para compor a turma recursal com prejuízo na vara de origem. “O CJF já sinaliza com a possibilidade de flexibilizar esse entendimento, permitindo que se vão implantando as TRs de modo a não deixar as varas sem pelo menos um juiz”, disse Neuza Alves.

Todos os ex-coordenadores dos juizados são unânimes em afirmar que a reestruturação das TRs será fundamental para reduzir o tempo de tramitação dos processos. No entanto, o discurso também é único quanto à necessidade de mais recursos financeiros e de reforço no quadro de pessoal.

A coordenadora Neuza Alves também defende um maior “envolvimento” de todos os “parceiros” que atuam nos JEFs.



FOTOS: ASCOM



RPVs

Com a instituição das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), os pagamentos de benefícios em atraso, nos JEFs, passou a ser feito em até 60 dias após a decisão judicial. Os valores são depositados anualmente em uma conta da Justiça, responsável por fazer o repasse aos beneficiários. O trâmite substituiu o precatório, que depende de dotação orçamentária e, por isso, demora muito tempo para ser executado.

Total de RPVs pagas na Primeira Região:

| Ano |
|------|
| 2002 |
| 2003 |
| 2004 |
| 2005 |
| 2006 |
| 2007 |
| 2008 |
| 2009 |
| 2010 |
| 2011 |



Em setembro de 2003, a Justiça Federal do Tocantins promoveu um grande itinerante no deserto do Jalapão, onde mais de 900 pessoas foram atendidas. Uma delas, a trabalhadora rural Maria Barbina (foto), tornou-se referência ao receber a equipe do JEF no pequeno rancho de palha onde morava. Sem jamais ter tirado a certidão de nascimento, ela conseguiu o benefício previdenciário. O itinerante ocorreu durante o VI Encontro de Juizes dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, organizado pela Ajufer.

Fonte: Cojef/TRF1

| Processos | Beneficiários | Valor pago (R\$) |
|---------------|---------------|------------------|
| não informado | não informado | 22.637.796 |
| 6.443 | não informado | 43.736.001 |
| 18.079 | 36.083 | 161.234.680 |
| 61.539 | 81.585 | 516.387.817 |
| 85.595 | 121.579 | 776.568.397 |
| 121.165 | 159.879 | 854.413.470 |
| 152.190 | 189.429 | 1.002.652.042 |
| 212.306 | 269.222 | 1.097.998.473 |
| 220.767 | 259.208 | 1.300.846.247 |
| 234.880 | 267.204 | 1.493.669.759 |

“Não basta o Poder Judiciário querer resolver sozinho. Ele vai depender da administração, do INSS, da Previdência, da AGU e da Caixa Econômica Federal”, destaca. A magistrada defende, ainda, um esforço maior do Estado em conscientizar a população quanto a seu direito de buscar benefícios na esfera administrativa, junto aos órgãos competentes. “Nós recebemos casos, do Previdenciário, em que o INSS nem sabe que a pessoa tem aquela pretensão”, diz Neuza Alves. “O juiz não pode substituir a Administração”, ratificou em entrevista concedida ao CJF, o corregedor-geral da Justiça Federal, ministro João Otávio de Noronha.

Ao chegarem ao cidadão mais humilde e afastado dos grandes centros urbanos e lhe oferecerem a assistência que foge às suas atribuições originais, os juizados cumprem um papel social tão importante quanto dispendioso. A presença do JEF significou e ainda representa uma ponta de esperança para “joões”, “marias”, “anas”, “josés”, que jamais teriam contato com o Estado para buscar direitos garantidos por lei. Mas o custo desse engajamento da Justiça Federal ainda é alto demais. Haverá condições de pagar essa conta, sem comprometer a prestação jurisdicional ou a razoável duração do processo? O que esperar dos JEFs nos próximos 10 anos? As perguntas permanecem sem resposta. Os avanços dos últimos anos, contudo, são suficientes para embasar uma conclusão otimista quanto ao futuro dos juizados. “Não estamos mais enxergando a luz no fim do túnel. Nós já saímos do túnel com a luz clareando todo nosso futuro”, ■

DESEMBARGADOR CATÃO ALVES RECEBE A ORDEM DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR DO DF



BETO MOCITI

O desembargador federal Catão Alves foi condecorado no dia 2 de julho, com a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II". A cerimônia ocorreu no pátio central da Academia de Bombeiro Militar "Coronel Osmar Alves Pinheiro", em Brasília. A Ordem, a mais alta distinção honorífica dos Bombeiros do DF, é destinada não só a bombeiros militares que prestaram notáveis serviços à corporação, ao Distrito Federal ou ao País, mas também a cidadãos brasileiros que se tenham distinguido no exercício de sua profissão.

REPRESENTANTES DO SINDJUS VISITAM A PRESIDÊNCIA

O presidente do Tribunal, desembargador federal Mário César Ribeiro, recebeu a visita de representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal (Sindjus), no dia 2 de julho. Os representantes do Sindjus têm visitado os presidentes dos tribunais para buscar apoio à aprovação do PL 6613/09, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário. Também esteve presente à visita o secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso de Oliveira.



RAMON FERREIRA

PRESIDENTE DO TRF DA 2.ª REGIÃO VISITA O TRIBUNAL



O presidente Mário César Ribeiro recebeu, no dia 10 de julho, a visita de cortesia da desembargadora federal Maria Helena Cisne, presidente do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, com sede no Rio de Janeiro/RJ. Na ocasião, foram tratados assuntos de natureza administrativa de interesse de ambos os tribunais.

CNJ APROVA RESOLUÇÃO QUE DEFINE REGRAS PARA FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, no dia 3 de julho, resolução que redefine as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário, reconhecendo a competência e autonomia das escolas nacionais. Compete a elas regulamentar os cursos oficiais de ingresso, formação inicial e continuada ou de aperfeiçoamento e a coordenação das respectivas escolas estaduais e regionais. O texto final é resultado do trabalho de comissão formada por representantes do CNJ e das escolas dos diferentes ramos da magistratura. A resolução aprovada contempla a autonomia das escolas nacionais em estabelecer critérios unificados de valoração ou pontuação dos cursos oficiais e acadêmicos, carga horária mínima obrigatória para os cursos de vitaliciamento e de aperfeiçoamento periódico de magistrados e estabelecimento de valores mínimos e máximos de remuneração de professores e membros de bancas examinadoras, quando integrantes do Poder Judiciário. A nova resolução determina, ainda, a obrigatoriedade de participação do magistrado nos cursos definidos pelas escolas nacionais, com a respectiva convocação e dispensa da atividade jurisdicional.

Fonte: CNJ

INSTITUÍDA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL NA PRIMEIRA REGIÃO

O presidente do Tribunal, desembargador federal Mário César Ribeiro, assinou portaria que institui a utilização da logomarca única da Justiça Federal no âmbito da Primeira Região. A norma determina a elaboração do manual de aplicação da logomarca pela Divisão de Produção Editorial (Diedi) do TRF da 1.ª Região, com o apoio das áreas da Secretaria do Tribunal, no prazo de 60 dias. A Portaria Presi/Cenag 252, de 5 de julho, baseia-se na necessidade de adoção de uma política de comunicação institucional de forma integrada, que permita a consolidação da identidade única da Justiça Federal em nível nacional. Resolução – A Resolução n.º 193, de primeiro de junho de 2012, que dispõe sobre a gestão da identidade da Justiça Federal e institui o Manual da Identidade Visual da Justiça Federal, foi elaborada pelo Conselho da Justiça Federal e está disponível no sítio eletrônico www.jf.jus.br.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

SANCIONADA LEI QUE DETERMINA MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA JUÍZES

A presidente da República, Dilma Rousseff, sancionou, no dia 24 de julho, a Lei 12.694. O texto, aprovado pelo Congresso Nacional, determina que os tribunais de todo o País e o Ministério Público adotem, no prazo de 90 dias, uma série de medidas de segurança para garantir o andamento e o julgamento dos processos que envolvem organizações criminosas. Além disso, os juízes ou membros do Ministério Público e seus parentes, que se considerarem sob ameaça, poderão receber proteção especial, a ser oferecida pela Polícia Judiciária, por órgãos de segurança institucional ou, ainda, por agentes policiais. Pela nova lei, o juiz responsável por processos que envolvem organizações criminosas poderá revogar prisão e transferir suspeitos para penitenciárias de segurança máxima. Para a prática de qualquer desses atos processuais, o magistrado

poderá ainda decidir pela formação de um colegiado, indicando ao órgão correccional de sua jurisdição os motivos e as circunstâncias que acarretam risco à sua integridade física. O colegiado será formado pelo juiz do processo e por dois outros escolhidos por sorteio eletrônico. Organização criminosa – de acordo com a lei, será considerada organização criminosa a associação de três ou mais pessoas que dividem tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagens mediante prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional, ou seja, praticado também em outro país. A íntegra da nova lei está disponível no endereço [http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12694.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12694.htm).

Com informações do CJF

PRESIDENTE DO TRF RECEBE COMENDA



O presidente do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região, desembargador federal Mário César Ribeiro, recebeu no dia 20 de julho, a medalha de Honra ao Mérito Santos-Dumont. Além do presidente, quatro desembargadores federais receberam a comenda: Ângela Maria Catão Alves, José Amilcar de Queiroz Machado, Leomar Barros Amorim de Sousa e Maria do Carmo Cardoso. A cerimônia, realizada na Base Aérea de Brasília, foi alusiva ao 139.^o aniversário do

Patrono da Aeronáutica Brasileira, Marechal do Ar Alberto Santos-Dumont. A medalha "Mérito Santos-Dumont" é uma condecoração brasileira criada para homenagear civis e militares, brasileiros ou estrangeiros, por destacados serviços prestados à Força Aérea Brasileira ou em reconhecimento de suas qualidades e valor em relação à Aeronáutica. Foi criada pelo Decreto n.º 39.905, de 5 de setembro de 1956, na esteira das comemorações do "Ano Santos-Dumont".

GRUPO DE TRABALHO DEBATE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

O Grupo de Trabalho responsável pela regulamentação do serviço de informação ao cidadão (SIC) no âmbito da Justiça Federal da 1.ª Região reuniu-se no dia 16 de julho, na sala de reuniões da Diretoria-Geral. A reunião teve por objetivo debater sobre o processo de implantação do SIC e demais providências a serem tomadas para atender à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). No TRF é a Ouvidoria que vem prestando o serviço de acesso às informações de interesse dos cidadãos nas formas presencial, por telefone e pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do Tribunal. Na reunião ficou definido que o SIC continuará ligado à Ouvidoria, até que esteja completamente estruturado. A informatização de um sistema que atenda aos cidadãos de forma eficaz e eficiente também foi pauta de discussão. O grupo estabeleceu novas ações, como consultar o Poder Executivo, que já possui sistema implantado e em funcionamento, para identificar a melhor maneira de desenvolver e implantar o novo *software*. Também foi definida a realização de um levantamento da estrutura necessária para instituir o SIC e atender à Lei, além de iniciar a regulamentação dos trâmites internos das informações e suas classificações.

COMITÊ JUSTIÇA AMBIENTAL PLANEJA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE PARA O 2.º SEMESTRE DE 2012

Os integrantes do Comitê Justiça Sustentável do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.ª Região reuniram-se, no dia 12 de julho, no Salão Nobre, sob a coordenação da diretora da Divisão de Comunicação e Expedição Administrativa (Dicad), Nilda Aparecida Alves, que, desde 2008, é responsável pela elaboração e implementação de projetos de natureza socioambiental no âmbito deste Tribunal. Na ocasião, Nilda Alves anunciou que a servidora componente da Equipe de Qualidade de Vida, Frassinete Maria Maciel Galvão, será a nova condutora das atividades do Programa Justiça Sustentável. Durante a reunião, tratou-se das ações de sensibilização previstas para o 2.º semestre de 2012. Em setembro, na Semana da Árvore, deverá ocorrer a campanha "Árvore é vida"; em outubro, durante a Semana do Servidor, a previsão é que sejam distribuídas sacolas recicláveis e canecas sustentáveis aos servidores; e, em novembro, durante a Semana de Descarte Central,

planeja-se a realização de campanha visando à redução do uso do papel. Por meio do programa de sustentabilidade desta Corte, instituído há quatro anos, têm sido promovidas campanhas de coleta seletiva, gestão de recursos hídricos e energéticos, gestão de material e patrimônio, licitações sustentáveis, treinamento e sensibilização ambiental, além de comunicação institucional, voltada para a defesa do meio ambiente.



RAMON PEREIRA

NOVAS REGRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

O presidente do TRF da 1.^a Região, Mário César Ribeiro, estabeleceu que seja realizada a modernização do sistema de divulgação de normas. A decisão foi publicada no dia 2 de julho, data em que o documento tornou obrigatória a elaboração de atos normativos com a indicação dos atos revogados e das normas alteradoras, se houver. O presidente também estabeleceu que a Divisão de Biblioteca (Dibib) apresente cronograma de trabalho para desenvolvimento do projeto para novo sistema de gestão de atos normativos do Tribunal.

A decisão partiu da Exposição de Motivos/Diges/Cenag n.º 61, apresentada pelo diretor-geral do TRF, Roberto Elias Cavalcante. No documento, o diretor destaca que as pesquisas por atos normativos vigentes, por exemplo, muitas vezes levam a documentos já revogados, sendo que essa informação não fica clara para o usuário. A exposição de motivos também aponta que o

atual mecanismo de pesquisa no sistema de gestão de atos normativos exige que o usuário saiba o número do documento de interesse, o ano em que foi elaborado, o assunto que aborda e se ainda está em vigência. "O sistema não consolida os resultados por assunto e torna as pesquisas bastante complexas, podendo resultar em erros", ratificou Roberto Elias Cavalcante. Segundo ele, esse problema ocorre por não existir, no Tribunal, a divulgação de atos normativos com a indicação, no próprio ato, de que ele tenha sofrido alteração ou revogação ou, ainda, se trata de norma alteradora ou revogadora de outro ato normativo.

O documento apresentado à Presidência ressalta que estudos realizados permitiram observar que, em outros órgãos onde esse novo sistema de divulgação foi implantado, as consultas se tornaram mais fáceis, permitindo a economia de tempo do usuário e, principalmente, evitando erros.

OAB PROPÕE EXTENSÃO DO RECESSO FORENSE

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Francisco Queiroz Caputo Neto, reuniu-se, no dia 27 de julho, com o presidente do TRF, Mário César Ribeiro. O objetivo da visita foi entregar ao desembargador o ofício que propõe a extensão do tempo de recesso forense, que hoje é de 20 de dezembro a 6 de janeiro. A proposta visa que o período de recesso seja de 19 de dezembro a 20 de janeiro. Segundo Francisco Caputo, a Justiça Estadual e a Justiça Federal do Trabalho já praticam esse período maior. "Com essa iniciativa, ganha a Advocacia e ganha a Justiça, pois proporcionará que os advogados possam tirar férias e também que os magistrados possam programar seus períodos de descanso", ratificou. Ele ressaltou, ainda, que o funcionamento das cortes para questões urgentes continuaria acontecendo, em regime de plantão.

Estiveram presentes à reunião – o assessor especial da Presidência do TRF, Mário Júlio Pereira da Silva; o

secretário-geral do Tribunal, Paulo Cardoso; o conselheiro e presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB, Sandoval Curado Jayme; e o diretor da Secretaria Administrativa da OAB, Rubens Murga.

Com informações do CNJ



MÁRIO PEREIRA

COMISSÃO ESTUDA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º E DE 2.º GRAU

Os integrantes da comissão de magistrados responsável pelos estudos e apresentação de proposta para a organização da justiça federal de 1.º e 2.º grau se reuniram no dia 25 de julho, na sala Miguel Reale (foto), para dar continuidade ao projeto. Com o trabalho em ritmo acelerado, a desembargadora federal Mônica Sifuentes, presidente da comissão, ressaltou que a tarefa é de muita responsabilidade. “É um trabalho bastante meticuloso. Essa lei que organiza a Justiça Federal é uma lei antiga, uma lei de 1966, a Lei 5.010, portanto há muitas alterações a fazer, porque a Justiça Federal mudou completamente nesses anos todos; hoje tem outra cara, tem outro perfil. Então é um trabalho bastante árduo. Estamos compilando as sugestões dos juízes, desembargadores, juízes federais substitutos, todos têm encaminhado sugestões para nós, estamos analisando e tentando incorporá-las ao texto da nova revisão que vamos propor”, destacou a magistrada. A previsão é que a comissão apresente o documento à presidência do Tribunal no início de agosto. Diante do prazo, os trabalhos devem ser intensificados, como



MAURO PUTINI

destacou o juiz federal convidado Marcos Augusto de Souza: “O prazo da comissão é relevante, comparado ao tamanho da tarefa [...] vamos ter que trazer propostas para otimizar o trabalho em grupo”. Instituída pela portaria Presi/Cenag n.º 226, de 15 de junho de 2012, a comissão presidida pela desembargadora Mônica Sifuentes é composta pelos juízes federais Alexandre Vidigal de Oliveira, Marcus Vinícius Reis Bastos e Lincoln Rodrigues de Faria, e conta com o apoio do juiz em auxílio à Presidência, Marcos Augusto de Souza, e da assessora técnica e diretora do centro de estudos e apoio à gestão organizacional (Cenag), Bárdua Tupy.

APROVADA “FICHA LIMPA” PARA CARGOS DO JUDICIÁRIO

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou no dia 31 de julho, durante a 151.ª sessão ordinária, a exigência de “ficha limpa” para quem ocupa função de confiança ou cargo em comissão no Poder Judiciário. A resolução, aprovada por unanimidade, proíbe que pessoas condenadas por atos de improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública, hediondos, eleitorais, entre outros, ocupem cargos “de livre nomeação” nos tribunais brasileiros. Quando a resolução passar a vigorar, o que deve acontecer nos próximos dias, os tribunais terão 90 dias para recadastrar todos os seus ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e 180 dias para exonerar aqueles que se encaixem nos casos proibidos pela norma.

Empresas – A proibição de portadores de “ficha suja” também se aplicará às empresas que prestam serviço para os tribunais. Os presidentes terão 120 dias para que as empresas terceirizadas se adaptem aos requisitos da resolução.

Com informações do CNJ



INTERNET



JEF DO CONSTRUCARD ALCANÇA MAIS DE 50% DE ACORDOS NO ACRE

No período de 5 a 14 de julho foi realizada a fase de audiências do Juizado Especial Federal itinerante nos municípios de Assis Brasil e Epitaciolândia, no Acre. No período, foram julgadas 927 ações das quais 469 resultaram em acordos e 79 em pedidos julgados procedentes.

Além do coordenador do JEF, juiz federal Roberto Carlos de Oliveira, a ação contou com a participação de mais três magistrados federais, 11 servidores da Seção Judiciária do Acre e um técnico de informática terceirizado. Estiveram envolvidos no evento, ainda, procuradores federais e servidores do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que participaram diretamente das audiências. Apoiaram o Itinerante a Caixa Econômica Federal, as prefeituras de Assis Brasil, Brasi-leia, Epitaciolândia e o Exército Brasileiro.



FRANKLIN ANDRADE



CAMPANHA DIVULGA JEFs NO INTERIOR DO MARANHÃO

“Simples, gratuito e ao alcance de todos”: esse é o *slogan* da campanha de divulgação dos Juizados Especiais Federais em 2012, que tem como objetivo levar ao público-alvo dos JEFs as informações básicas de como buscar seus direitos na Justiça Federal.

No período de 17 a 21 de julho, a campanha chegou aos municípios do interior do estado do Maranhão: Caxias, Codó, Timbiras, Duque Bacelar, Coelho Neto, Buriti, Timon, Mata Roma, Brejo, Chapadinha e Vargem Grande, após ser iniciada, no mês de junho, em São Luís. A iniciativa prosseguirá em setembro e outubro, quando cerca de cinquenta municípios de diversas regiões do estado serão visitados.

A elaboração e divulgação da campanha são feitas pela Seção de Comunicação da Justiça Federal do Maranhão. O material publicitário é composto por cartaz, cartilha em quadrinhos e por vídeo, em DVD, que apresenta como é feito o acesso aos Juizados e como a população se pode beneficiar com esse serviço. A Seção de Comunicação da Justiça Federal do Maranhão recebeu o apoio da Assessoria de Comunicação do TRF e da Divisão de Editoração do Tribunal na elaboração de peças publicitárias.



FRANKLIN ANDRADE



PREFEITURA DOA TERRENO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ

O diretor do foro da Seção Judiciária de Rondônia, Rodrigo de Godoy Mendes, visitou, no dia 4 de julho, o prefeito de Ji-Paraná/RO, José de Abreu Bianco. A visita teve como objetivo tratar da construção da sede própria da subseção judiciária localizada naquele município. Na ocasião, foi assinado o decreto municipal de doação de um terreno à Justiça Federal, importante passo para a construção da sede.

O atual imóvel, alugado, passará por reformas nesse segundo semestre, tendo em vista que as obras demandam tempo considerável e, ainda, que a instalação da 2.^a Vara de Ji-Paraná está prevista para o fim de novembro.



AUDIÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS EM LARANJAL DO JARI

A Subseção da Justiça Federal de Laranjal do Jari /AP realizou, nos dias 9 e 10 de julho, mais 39 audiências previdenciárias em ações que tramitam no Juizado Especial Federal. Nessas audiências foram apreciados diversos pedidos, a maior parte era de aposentadoria rural, alcançando como resultado 70% de acordos e implantação desses benefícios.

Em um dos casos julgados pelo JEF garantiu-se a um cidadão de 86 anos o direito de pensão vitalícia, na qualidade de “soldado da borracha”. O juiz federal Flávio da Silva Andrade entendeu que esse tipo de pensão é destinada aos “seringueiros diretamente recrutados pelo Governo Federal, sendo extensível também àqueles que trabalharam na produção de borracha, na Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial”, afirmou o magistrado.





FOTOS: INTERNET

O que diz o edital?

DECISÃO DO TRF IMPEDE POSSE DE CANDIDATO SEM
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PARA A NOMEAÇÃO E
RATIFICA PREVALÊNCIA DAS REGRAS DO EDITAL

No canteiro de obras onde Bruno Macedo é estagiário se percebem os resultados do aprendizado que a prática proporciona a um estudante. Bruno analisa a planta do prédio, dá instruções para os operários e recebe dicas valiosas do supervisor. “A gente aprende muitas coisas lá no curso, mas, quando você vem pro campo, consegue destrinchar todo aquele conhecimento e coloca em prática aqui”, diz o estudante do curso técnico de edificações da empresa responsável pela obra em Brasília.

No Brasil existem hoje cerca de 740 mil estagiários em plena atividade, de acordo com o censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP). Bruno é apenas um deles. “Quando eu comecei a trabalhar, eu ratifiquei e vi que realmente era aquilo que eu queria para a minha vida”, afirma Bruno.

A Lei do Estágio (11.788/08) e a Lei da Aprendizagem (10.097) têm diferenças e podem causar dúvidas. Enquanto o estágio alia a teoria à prática, a aprendizagem está relacionada à profissionalização. Estagiários, por exemplo, podem ou não receber bolsa remunerada. A jornada de trabalho deve ser compatível com o horário escolar, variar de quatro a seis horas por dia, e a idade mínima é de 16 anos.

Os aprendizes devem ser contratados pelas empresas, que devem, por lei, cumprir esse papel e seguir as regras da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho). A atividade é permitida dos 14 aos 24 anos de idade, e a jornada de trabalho do aprendiz varia de seis a oito horas por dia.

Bruno é categórico quando se refere à importância de dedicar o seu tempo ao máximo no estágio: “Eu sempre procuro obter conhecimento com as pessoas mais experientes”. Alcides do Prado Júnior é o supervisor de Bruno. Ele é o engenheiro civil responsável pela obra e pela orientação profissional de Bruno, inclusive quando se trata de aproveitar a oportunidade. “Não resolve ele estar aqui para cumprir horário e receber a bolsa. É importante ele absorver tudo sobre a obra quando está aqui”, ratifica Alcides.

Além da experiência para a formação profissional de qualquer área e do aperfeiçoamento da técnica, o estagiário tem a chance de entender como funcionam as relações de trabalho. “Esse primeiro contato com o mercado de trabalho é importantíssimo para o futuro do aluno. É um momento ímpar, um momento único que ele tem justamente para buscar novos horizontes e, prin-

cipalmente, aliar a teoria à prática”, considera Marlon Nascimento, superintendente do Instituto Euvaldo Lodi (IEL) no Distrito Federal.

Na hora da contratação, a experiência de estágio faz a diferença aos olhos do empregador. Se você tem um técnico com experiência de estágio e um que não tem, o que tem será escolhido primeiro, e aquele que não tem será o último”, pondera o engenheiro Alcides.

O problema aparece quando algumas empresas não reconhecem o estágio como experiência e os empregadores, inclusive o governo, recusam o candidato que comprova ter feito estágios apenas na área em que pretende atuar. Em Brasília, por exemplo, uma discussão sobre o assunto foi parar na Justiça Federal.

Para Marlon Nascimento, superintendente do IEL, o estágio é um contato com o mercado, é a prática aliada à teoria e o relacionamento com as pessoas. “O aluno de direito, por exemplo, está manuseando, vendo os processos, como é que você vai negar? Isso não pode ser retirado de nenhum candidato”, considera.

Em 2008, um candidato, ao ser aprovado num concurso público da Universidade de Brasília, foi impedido de assumir o cargo de técnico administrativo. A instituição exigia do candidato pelo menos um ano de trabalho na área, e não aceitou a experiência dele como estagiário. “Eu não

FOTOS: INTERNET





FOTOS: INTERNET

fui nomeado porque eu não tinha a experiência, segundo eles, de carteira assinada, experiências administrativas”, argumenta o servidor público.

Na época do estágio em área de ciências políticas, o candidato desempenhava a mesma atividade que um técnico administrativo: “Mesmo sendo na área de ciências políticas, você desempenha trabalhos administrativos, como informática, atende as pessoas”, garante.

O caso virou processo e foi inicialmente analisado pelo juízo de primeiro grau da Justiça Federal do DF. Na sentença proferida, o magistrado considerou que, de acordo com os documentos emitidos pelos estabelecimentos onde o candidato trabalhou durante a faculdade, ambos estavam emitidos como contrato de estágio, não atendendo ao que fora exigido no edital.

Insatisfeito, ele recorreu da sentença no Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, mas, ao analisar o caso, o relator do processo, desembargador federal Daniel Paes Ribeiro, considerou que o edital do concurso foi claro

ao informar que o estágio curricular não seria aceito como experiência profissional. O desembargador manteve a sentença de primeira instância e cassou o mandado de segurança impetrado pelo candidato, impedindo-o de tomar posse no concurso.

Para a universidade, o respeito às normas do concurso é uma questão de segurança. “Os requisitos expressos no edital tem que ser observados. Quando o candidato faz a inscrição, ele está aderindo, ele está aceitando aquela cláusula [...] não pode o candidato dizer que não conhecia o edital”, argumenta Antônio Carlos Barbosa, procurador federal da UnB.

Mesmo com o insucesso judicial para o candidato, o procurador da UNB reforça a importância do estágio para a formação profissional e afirma que o caso não desvaloriza a atividade do estagiário: “Ao contrário, o estágio é muito importante para a formação profissional da pessoa”, frisou Antônio Barbosa ao considerar que a atividade do estágio é, hoje, fundamental nas empresas e na Administração Pública. ■



A grafia das siglas

▼ MÁRCIA MURÇA BARROSO

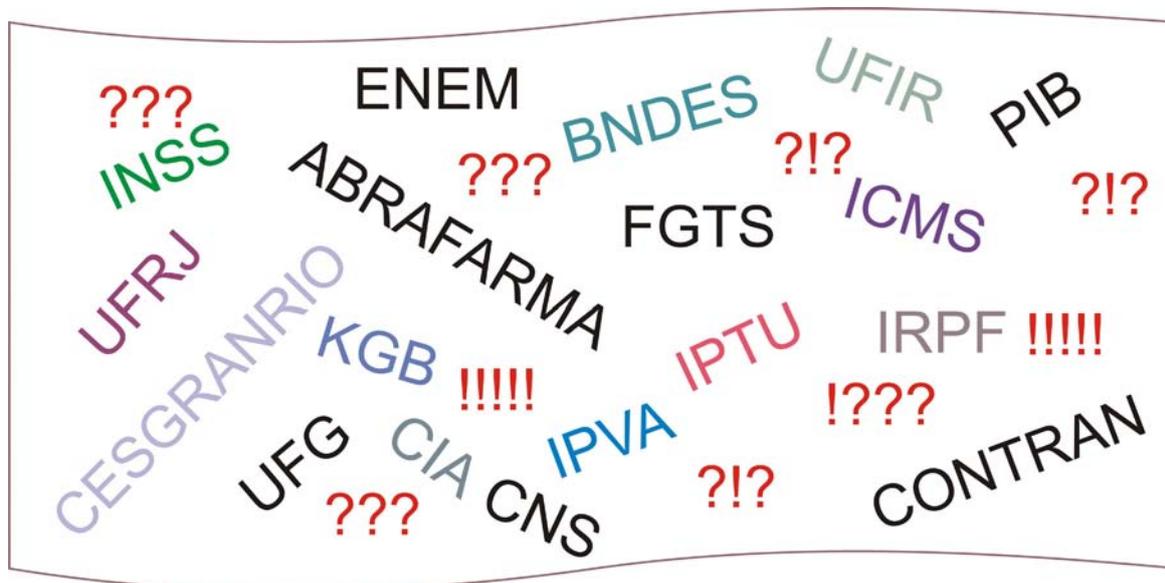
A sigla, a redução do nome de instituições ou elementos pela utilização das letras iniciais de cada palavra que o compõe, tem grafia, por vezes, tumultuada. Isso porque escrever certas siglas com letras maiúsculas gera poluição textual ou empresta ênfase demasiada ao que elas representam, tamanha a dimensão dessas abreviações; formas como “ABRAFARMA” ou “CESGRANRIO” são extensas e acabam por causar num texto esse tipo de valorização. Assim surgiu a ideia de escrever com inicial maiúscula as siglas de mais de três letras que possam ser pronunciadas como palavras, ficando as demais letras da abreviação em formato minúsculo. Dessa maneira, passamos a ter, entre outras, “Abrafarma”, “Ibama”, “Unafisco”. Mas continuamos a usar “UFRJ”, “UTFPR”, “KGB”, etc.

Isso levou o usuário a empregar a receita também em siglas que, embora possam ser articuladas como palavras, não guardam com nossa língua nenhuma relação. Registros como “Uergs”, “Cotemig”, “Faetec” foram sendo apresentados pelos falantes, que não conseguiram encontrar um jeito de escrever, por exemplo, “Estgoh” sem que soasse como um termo estrangeiro, apesar de pronunciarem a sigla de forma silabada. Começaram os usuários da Língua a encontrar dificuldade na aplicação daquela iniciativa, que parecia tão simples de efetivar.

O fato é que a ideia não era a de instituir um padrão

rígido para as siglas, até porque não há como fazê-lo. Siglas que não soam como palavras de nossa língua não devem ser escritas seguindo-se tal orientação, pois em muitos casos não nos parecerão siglas, ficando impossível a percepção dos termos que as formam. Outras vezes pode ocorrer a consagração da grafia de uma sigla pela população – não devendo ser alterada aleatoriamente pelo redator – ou mesmo o estabelecimento de regra pela própria entidade por meio de documentos, como foi o caso de nosso tribunal quando alterou a escrita das siglas de seus setores pela Portaria Presi 600-193, de 17/06/2009, determinando, com o artigo inicial, o emprego daquela mesma fórmula nas siglas de todos eles: “Parágrafo único. As siglas são grafadas com a letra inicial maiúscula e demais letras minúsculas”.

Na instituição da sigla atenta-se mais necessariamente para o que ela expressa. Se um órgão institui uma sigla que não tem muito a ver com seu nome, perderá grande parte de sua identidade. Por isso, sejam maiúsculas ou minúsculas as letras usadas para instituí-la, se ela propicia a reconhecimento do nome da entidade, ou mesmo da relação desta com outra que de sua denominação faça parte, pode-se fugir a qualquer padrão que se constitua para a elaboração das siglas. O mais importante sempre será a preservação da identidade da instituição. ■



Nova lei de custas para Justiça Federal de 1.º e de 2.º grau

ANTEPROJETO, APROVADO PELO CJF EM JUNHO DESTA ANO, DEFINE O IPCA COMO NOVO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E TRAZ OUTRAS MUDANÇAS

THAINÁ SALVIATO

No mês de junho, o Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou o anteprojeto de lei que propõe novas normas para a cobrança de custas processuais na Justiça Federal de primeiro e de segundo grau. O documento define que o índice de correção a ser utilizado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A norma vigente, a Lei 9.289, de 1996, vincula a atualização dos valores cobrados à Unidade Fiscal de Referência (Ufir), extinta em 26 de outubro de 2000. Como no texto da lei não há alternativas, os valores ficaram congelados por todos esses anos. Então, o CJF incumbiu à Comissão Permanente de Revisão e Atualização do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal a tarefa de elaborar um anteprojeto para disciplinar a matéria e, assim, revogar a lei atual.

A comissão é presidida pelo juiz federal em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, Marcos Augusto de Sousa, e composta por representantes

das outras quatro regiões da Justiça Federal. Marcos Augusto ressaltou a necessidade de atualização da lei: “as custas judiciais têm por finalidade arcar com parte dos gastos que o Estado tem com a manutenção da máquina judiciária. A atualização dos valores permite uma contribuição mais efetiva para essa finalidade, além de estimular maior responsabilidade por parte da população e entidades na busca pelo Judiciário”, explicou.

A proposta de lei indica que as tabelas de custas passem a contemplar feitos e incidentes de competência dos TRFs. Para viabilizar a proposta, a comissão consultou as tabelas utilizadas pelos tribunais estaduais e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), para que os valores estabelecidos para a Justiça Federal sejam equivalentes aos já praticados por essas cortes. “A tabela está mais minuciosa também para evitar diferenças entre as regiões”, ratificou o presidente da Comissão do Manual de Cálculos, juiz Marcos Augusto.

Com a aprovação do anteprojeto, a sistemática atual de pagamento de custas, que consiste no recolhimento de metade da taxa no ajuizamento da ação e a outra metade na eventualidade de interposição de recurso, será mantida, como forma de desestimular os recursos meramente protelatórios. Os percentuais propostos são os mesmos da lei vigente; o que foi atualizado foram os valores mínimos e máximos para pagamento, congelados desde a extinção da Ufir. No entanto, o novo texto propõe alterações importantes.

O anteprojeto prevê o acréscimo de custos referentes a digitalizações de peças processuais quando forem apresentadas apenas em meio físico. Já a emissão de certidões de distribuição não será cobrada, atendendo-se à CF, que assegura a todos os cidadãos a obtenção de certidões em repartições públicas para defesa de direitos



e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

O pagamento de custas no caso dos recursos passa a ser efetuado no ato da interposição, e não mais em cinco dias, conforme a lei vigente. Nessa linha, o novo texto propõe reembolso de custas ao vencedor quando a sentença for cumprida em caráter imediato, sem a interposição de recursos.

A Defensoria Pública da União (DPU) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aparecem como entidades isentas de pagamento de custas, sendo que a OAB só poderá utilizar esse benefício quando atuar na defesa de suas prerrogativas institucionais e do interesse público.

Outra determinação da proposta é que o recolhimento de custas, embora seja uma exigência para o ajuizamento de ações, não causará prejuízo à apreciação de questões urgentes. “Em casos como pedidos de liminar, antecipação de tutela, assim como casos de extrema urgência ajuizados em plantões judiciais, os juízes não condicionarão o recebimento da ação ao pagamento de custas. O que vai acontecer é que o processo será distribuído no primeiro expediente, e a parte terá de efetuar o pagamento de custas no primeiro dia útil subsequente para que o processo tenha andamento”, explicou Marcos Augusto de Sousa.

O acesso daqueles que não tiverem condições financeiras para arcar com as custas processuais também foi contemplado no anteprojeto. Os beneficiários da chamada assistência judiciária gratuita pertencem à categoria isenta de pagamento das taxas. A assistência judiciária, de modo geral, é prevista apenas para pessoas físicas, mas, com a nova lei, empresas em dificuldades financeiras também poderão ser beneficiários da justiça gratuita. “O fato é que não é justo que o conjunto da sociedade que não está demandando a justiça federal pague as despesas do processo de alguém que pode pagar. Os novos valores vão contribuir, inclusive, para melhor manutenção da justiça gratuita também, ainda que, hoje, o jurisdicionado de menor poder aquisitivo esteja mais relacionado a ações nos Juizados Especiais Federais (JEFs), onde o acesso já é gratuito”, completou o magistrado.

Hoje, o pagamento das custas é realizado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal. A nova lei acaba com essa exclusividade, pois o recolhimento é feito por

Custas processuais são taxas judiciárias devidas pela prestação de serviços públicos de natureza forense, ou seja, para o julgamento de ação ou recurso. Seu valor, quando devido, será uma quantia única paga por meio de um formulário próprio denominado “Guia de Recolhimento da União – GRU”.

HISTÓRICO

O texto original do anteprojeto foi aprovado pelo CJF em 2007 e enviado ao Ministério da Justiça, onde ficou parado até 2011. Então, o presidente do Conselho, ministro Ari Paragender, solicitou a devolução do documento para atualização das tabelas, já defasadas. O anteprojeto atualizado foi aprovado com ajustes, devido ao voto da conselheira e presidente do TRF da 4.^a Região, Marge Inge Barth Tessler, que sugeriu a inclusão de dispositivo referente ao reembolso de valores excedentes recolhidos em razão de erros de cálculo.

meio de Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU), pagável em qualquer instituição bancária, inclusive pela internet. Em caso de pagamento de valores excedentes, a parte poderá solicitar o reembolso administrativamente, ao juiz responsável pelo processo, acabando com a necessidade de solicitação por meio judicial e tornando o recebimento mais ágil. ■

Tabelas de Custas da Justiça Federal de Primeiro e de Segundo Grau

Tabela I - Feitos cíveis em geral

| | | |
|--|-----------|--------------|
| a) Ações cíveis em geral: 1% do valor da causa | Mínimo de | R\$ 73,00 |
| | Máximo de | R\$ 7.300,00 |
| b) Procedimentos de jurisdição voluntária: 0,5% do valor da causa | Mínimo de | R\$ 36,50 |
| | Máximo de | R\$ 3.650,00 |
| c) Causas de competência dos Juizados Especiais Federais: 1% do valor da causa | Mínimo de | R\$ 36,50 |
| d) Incidentes processados em autos apartados | | R\$ 36,50 |
| e) Assistência: por assistente | | R\$ 73,00 |
| f) Agravo de instrumento | | R\$ 109,50 |
| g) Embargos infringentes | | R\$ 109,50 |

Tabela II - Feitos criminais em geral

| | | |
|---|--|------------|
| a) Ações penais em geral, por condenado, a final | | R\$ 36,50 |
| b) Ações penais privadas | | R\$ 73,00 |
| c) Notificações, interpelações e procedimentos cautelares | | R\$ 109,50 |
| d) Revisão criminal | | R\$ 73,00 |

Obs.: As comunicações por carta nas ações penais privadas, quando requeridas pelo querelante, observarão os valores da tabela IV.

Tabela III - Arrematação, adjudicação, alienação por iniciativa particular e constituição de usufruto

| | | |
|---|-----------|--------------|
| a) Arrematação, adjudicação, alienação por iniciativa particular e constituição de usufruto : 0,5% do respectivo valor | Mínimo de | R\$ 22,00 |
| | Máximo de | R\$ 3.940,00 |

Obs.: As custas serão pagas **pelo interessado antes da retirada da carta correspondente**.

Tabela IV - Diversos

| | | |
|--|--|-----------|
| a) Cumprimento de carta rogatória, precatória, de ordem, conflito de competência e correição parcial | | R\$ 36,50 |
| b) Expedição de carta rogatória e precatória (por folha) | | R\$ 0,70 |
| c) Certidão narrativa de objeto e andamento do processo | | R\$ 22,00 |
| d) Certidão processual em geral (art. 3.º, parágrafo único) | | R\$ 7,00 |
| e) Cópia reprográfica simples ou listagem do sistema informatizado, por folha | | R\$ 0,70 |
| f) Desarquivamento de autos findos | | R\$ 15,00 |
| g) Conferência de cópia com o original: | | |
| - primeira folha | | R\$ 3,00 |
| - folha excedente | | R\$ 1,50 |
| h) Digitalização de peças processuais | | R\$ 0,50 |

Obs.: As custas de cumprimento de cartas, previstas na letra "a", serão cobradas na origem, quando destinadas a outro órgão da Justiça Federal.

AGROJEF: regularização agrária e ambiental na mira da Justiça

PROJETO PILOTO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1.ª REGIÃO LEVA JUSTIÇA E ORIENTAÇÃO A ASSENTADOS DO INCRA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO



▀ LUIZA NOVETTI / RICARDO CASSIANO

“A reforma agrária não consiste somente na regularização fundiária da área, com a entrega das parcelas aos assentados. Mais que isso, esses trabalhadores rurais precisam ter condições efetivas de retirar da atividade agrária o sustento do grupo familiar.” Foi desse pensamento, da juíza federal Vanessa Curti Gasques, diretora da Subseção Judiciária de Diamantino/MT, que surgiu a ideia de levar aos trabalhadores rurais do interior de Mato Grosso beneficiados pelo Incra a oportunidade de regularização ambiental e agrária. A ideia se tornou realidade, e assim surgiu um juizado especial federal itinerante diferente: o AGROJEF.

A primeira fase do AGROJEF, a de atermação, foi agendada para o período de 31 de julho a 2 de agosto, e marca o ponto de partida do projeto. “Nesta fase, o AGROJEF receberá qualquer ação que possa ser atermada num JEF normal, mas dará ênfase aos pleitos de natureza agrária e previdenciária”, explica Ana Luiza Müller, supervisora do SAD/JEF da subseção de Diamantino. A servidora, responsável por delinear o projeto, é coordenadora do JEF itinerante em Nova Mutum, a 260 km de Cuiabá, marcado para a última semana de julho.

Desenhado nos moldes de um mutirão agroprevidenciário, o projeto faz uma ponte entre os proprietários de terras e as instituições responsáveis pela reforma agrária e proteção ambiental. O objetivo é encontrar soluções para os conflitos agrários, além de instruir os novos assentados sobre o modo de tirar o sustento da terra. “O Estado não fornecia as condições financeiras e suporte técnico necessários para o desenvolvimento da atividade agrária, forçando estes trabalhadores a buscar outra forma de subsistência, geralmente, através de empregos ou prestação de serviços em centros precariamente urbanizados na região”, explica Vanessa Curti.

Além de levar a justiça ao interior e oferecer condições para os assentados conseguirem a regularização, o AGROJEF busca, como consequência, a diminuição do número de ajuizamentos de demandas ligadas às questões agrárias e

ambientais. Com a visita da Justiça aos assentamentos, as questões poderão ser avaliadas e resolvidas diretamente pelos órgãos envolvidos, como o Incra e o Ibama, nos locais onde ocorrem os conflitos, sem necessidade de se recorrer à Justiça Federal.

A juíza Vanessa Curti aproveitou-se do JEF itinerante para “estender” a ação até os municípios de Ipiranga do Norte e Nova Maringá, mais ao norte do estado. Para colocar a ação em prática, a magistrada fez diversas parcerias. Cerca de 30 militares do Exército, sete servidores da Justiça Federal, três do Ibama e dois do Incra participaram da fase de atermação do AGROJEF. A Polícia Federal, a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer), bem como as prefeituras e secretarias de agricultura dos dois municípios, também darão apoio técnico e operacional para viabilizar os trabalhos.

A juíza, Vanessa Curti, espera que o AGROJEF seja expandido a toda a Primeira Região e, futuramente, a toda a Justiça Federal. “Como idealizadora do AGROJEF, acredito que o projeto possa realmente se adequar a grande parte do território da Primeira Região, por estar intrinsecamente associado ao enfrentamento de questões que se originam da implantação do programa político de reforma agrária no Brasil e à atuação dos órgãos responsáveis pela proteção ao meio ambiente”, concluiu. ■

VANESSA CURTI



Biblioteca realiza inventário anual

PRIMEIRA REGIÃO TEM ACERVO COM MAIS DE 23 MIL LIVROS



▼ LUIZA NOVETTI /MC

Criada em 1989, juntamente com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, a Biblioteca Adhemar Maciel possuía, na inauguração, um acervo composto por 4.251 exemplares, oriundos de biblioteca particular. Desde a data de abertura, o controle e manutenção das obras do acervo eram feitos por meio de listas disponibilizadas pela Divisão de Material e Patrimônio (Dimap), mas em 2002 essa verificação passou a ser executada na forma de inventário, anualmente.

Neste ano, a catalogação foi feita no período de 23 a 27 de julho. Durante cinco dias, a biblioteca ficou fechada para que os funcionários da Divisão de Biblioteca e Acervo Documental (Dibib) fizessem o controle interno, contribuindo para a seleção, aquisição e descarte dos livros das bibliotecas de toda a 1.ª Região, que têm um acervo constituído por 23.242 títulos. Além de livros, a biblioteca conta com 18.135 fascículos de periódicos e 8.284 atos normativos do Tribunal.

De acordo com os dados coletados no inventário, a Biblioteca procedeu, no último ano, a mais de seis mil empréstimos, 9.242 renovações e 6.169 devoluções. Ape-

nas três livros foram extraviados, e 55 estão com o prazo de devolução vencido: “Mas isso não significa que eles não serão devolvidos”, esclarece a diretora da Divisão de Biblioteca e Acervo Documental do Tribunal, Márcia Mazo. O inventário registrou, ainda, que os livros mais requisitados pelo público foram “Código Penal Comentado”, de Guilherme de Souza Nucci, “Coleção de Direito Civil”, de Sílvio de Salvo Venosa, “Direito Administrativo”, de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, e “Direito Constitucional Descomplicado”, de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino.

Os usuários das bibliotecas da 1.ª Região contam com um sistema informatizado, moderno e prático para a efetuação dos empréstimos: o Pergamum. Conhecida também como Sistema Integrado de Bibliotecas, a ferramenta unifica todas as bases bibliográficas de 14 seções judiciárias e do Tribunal e disponibiliza, atualmente, cerca de 80 mil livros para consulta. O catálogo *on-line* também é outro facilitador de consultas bibliográficas e está disponível tanto na internet como na intranet para magistrados e servidores que desejam pesquisar e solicitar com mais comodidade, de casa ou do trabalho, livros



RAMON PEREIRA



ARQUIVO/ASCOM

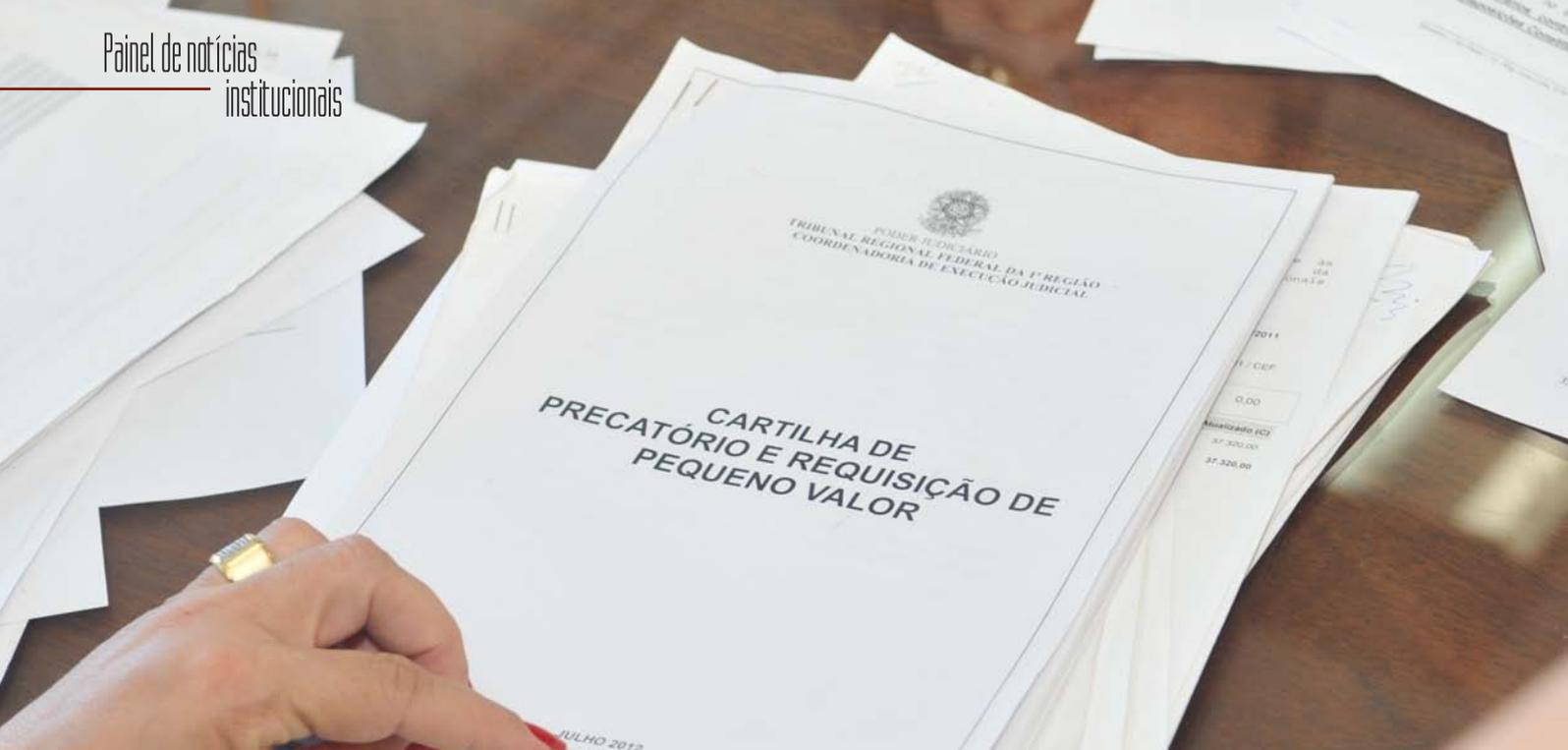
do acervo da biblioteca de qualquer órgão da Justiça Federal da 1.ª Região.

O empréstimo é livre para magistrados federais e servidores nas bibliotecas da 1.ª Região e conveniadas. “Aos prestadores e estagiários é permitida a consulta local das obras da biblioteca. Entretanto, a biblioteca disponibiliza livros de literatura para estagiários e prestadores por conta do projeto Liberte um Livro, lançado em 12 de março deste ano, como parte das comemorações do Dia do Bibliotecário”, explica Márcia.

O projeto é desenvolvido no mundo todo por várias instituições, de diversos ramos, com o objetivo de compartilhar conhecimento e permitir que mais pessoas desfrutem dos benefícios da leitura. A ideia é promover um intercâmbio cultural, compartilhando livros de literatura, inclusive para crianças, que já foram lidos ou esquecidos na estante particular, com outras pessoas. No TRF/ 1.ª Região, a Biblioteca aderiu ao projeto e reservou um espaço de leitura e recebimento dos livros “alforriados”. Todo mês, por uma semana, a estante ficará exposta no espaço cultural do Tribunal. ■

QUEM QUISER DOAR UM LIVRO...

A servidora **Andresa Elias Duarte**, supervisora da Seção de Seleção e Aquisição de Acervo, explica como contribuir para o acervo da Biblioteca. “Servidores também podem doar. As obras recebidas são selecionadas, e as que forem de interesse da Biblioteca são incorporadas ao nosso acervo”, esclarece. A Biblioteca também recebe doações por meio de listas de duplicatas de livros, periódicos, CDs e DVDs de bibliotecas conveniadas. Quem tiver interesse em participar do projeto de doação pode ligar para o telefone (61) 3314-5332 ou entrar em contato pelo e-mail dibib@trf1.jus.br e se informar sobre como agir.



MAURO PUTINI

Corej moderniza a execução judicial da 1.ª Região

HOJE, O SETOR UTILIZA SISTEMAS ELETRÔNICOS E EXECUTA, MENSALMENTE, DE 15 A 30 MIL RPVS E A MÉDIA DE 15 MIL PRECATÓRIOS POR ANO, SEM ATRASOS, COM RAPIDEZ, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA

THAINÁ SALVIATO

As demandas contra as fazendas públicas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, nas quais há sentenças transitadas em julgado que as condenam ao pagamento de quantias líquidas e certas, resultam em requisições de pagamento. Para que estas sejam executadas e os pagamentos, realizados, os valores devem ser insertos no Orçamento Geral da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, como estabelece o art. 100 da Constituição Federal (CF).

As requisições podem ser de pequeno valor, as conhecidas RPVs, ou precatórios. A RPV é solicitada quando a quantia devida se enquadra no limite de 60 salários mínimos, atualmente R\$ 37.320,00. Quando o valor ultrapassa esse limite, deve ser expedido o precatório, que não tem limites mínimo e máximo. Em ambos os casos, as requisições são expedidas pelo juízo da execução ao presidente do tribunal competente e, no caso dos precatórios, o tribunal solicitará anualmente, por meio do Conselho da Justiça Federal (CJF), a inclusão dos valores a serem pagos no orçamento geral das entidades devedoras. Já em caso de RPV, a solicitação é mensal.

No Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, o processamento das requisições de pagamento é de competência da Coordenadoria de Execução Judicial (Corej), coordenada pela servidora Leila Maria Moreira, que explica: "aqui na coordenadoria trabalhamos com execução judicial onde as requisições, precatórios e RPV representam a parte final do processo. Hoje, com os juizados especiais federais, cerca de 90% das ações que ingressam na Justiça Federal resultam em algum tipo de pagamento, o que só é possível com a emissão de requisições de pagamento".

O TRF/ 1.ª Região processa as requisições oriundas da Justiça Federal referentes aos entes federados que compõem sua jurisdição (AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR e TO) ou aquelas expedidas pela Justiça Estadual que, de acordo com o art. 109 da CF, atua por competência delegada nos locais onde não há Justiça Federal. Nos tribunais, as decisões referentes a precatórios e RPVs são de competência exclusiva dos respectivos



presidentes das cortes, como define a Constituição no parágrafo 6.º do art. 100. O mesmo artigo define que é obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até o dia 1.º de julho de cada ano. O pagamento é efetuado até o final do exercício seguinte.

Assim, é possível concluir que os precatórios precisam fazer parte do orçamento do órgão devedor, como qualquer outra despesa. “Hoje, não temos problemas relativos aos pagamentos da Fazenda Pública Federal, pois não há no TRF-1 nenhum precatório pendente. Eles são pagos dentro do prazo constitucional e em rigorosa ordem cronológica. Este ano, no Tribunal, por exemplo, todos os precatórios inclusos no orçamento de 2012 foram pagos até 30 de junho”, destacou Leila.

Em 1989, ano de fundação do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, foram executados 842 precatórios. As requisições eram recebidas em forma de extensos processos físicos, com muitas peças e páginas, que eram analisadas minuciosamente. Esse procedimento tomava muito tempo e mão de obra e acabava imprimindo ritmo lento às análises da Corej, resultando no baixo número de requisições

expedidas por parte da Justiça Federal e prejuízos aos jurisdicionados. “Hoje, nós fazemos em média 15 mil precatórios por ano, e ninguém mais precisa trabalhar aos sábados e domingos e após o horário de expediente para despachar essa demanda”, comemorou a diretora.

A coordenadora destacou que, diante da grande demanda nessa área, foi preciso pensar uma forma de otimizar o tra-

balho de execução judicial e pagamento de precatórios e RPVs, além de melhorar as condições de trabalho na Corej e acelerar o atendimento ao jurisdicionado. Então, em 2004, a equipe, coordenada por Leila, elaborou uma proposta ambiciosa: retirar as peças dos processos de precatórios e inserir uma folha única com os dados gerais do processo, uma espécie de ficha cadastral. A ideia foi apresentada ao plenário do TRF/ 1.ª Região, e aprovada.

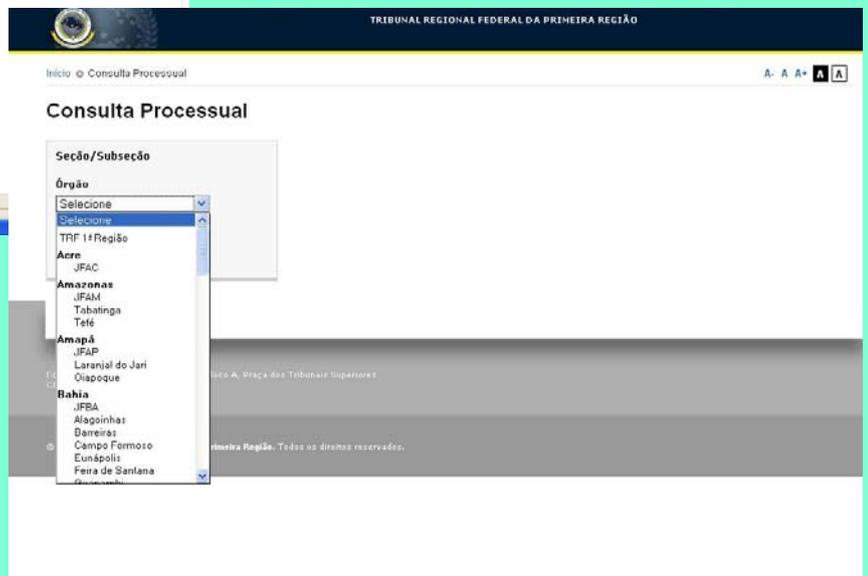
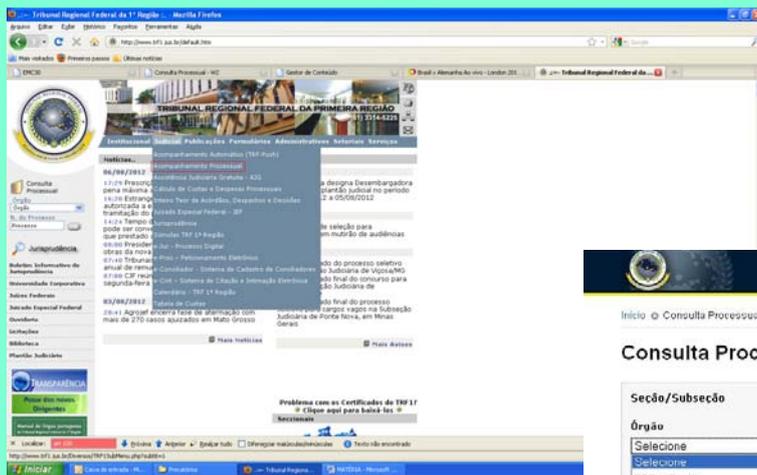
Dois anos após essa mudança, a Corej decidiu inovar mais uma vez, e propôs a criação de um sistema para tramitação dos precatórios e RPVs em meio eletrônico. “Foi um choque para retirar as peças dos processos e inserir a ficha, e, para passar a utilizar o processo eletrônico, um choque ainda maior. No início, o sistema migrava os dados e nós também utilizávamos a ficha impressa e assinada. Hoje já é tudo eletrônico”, completa Leila. Para ela, esse é um exemplo de inovação na gestão pública, pois retira o excesso de burocracia e formalismo, trazendo competência, eficiência, responsabilidade técnica e segurança às informações.

A implantação do novo sistema para expedição de requisições de pagamento das varas federais possibilitou o aumento da capacidade de execução judicial do Tribunal. No exercício de 2012, foram executados 12.973 precatórios que beneficiaram mais de treze mil pessoas, totalizando o pagamento de R\$ 1.877.232.467,33. A coordenadora Leila fala da iniciativa pioneira com orgulho: “somos o único tribunal do país que faz, eletronicamente, os ofícios comunicando aos juízes da execução quanto aos depósitos realizados nas instituições financeiras e aos levantamentos dos valores pelos beneficiários dos créditos. Nos ofícios de levantamento constam, inclusive, os valores retidos a título de imposto de renda, plano de seguridade social (PSS) e indicação de nome e CPF de quem recebeu o dinheiro, tudo eletrônico e registrado em sistema”. Ela destaca, ainda, que esse procedimento permite maior controle, rapidez e segurança: “nossos sistemas são criticados no momento da elaboração e preveem todas as possibilidades de erros, não permitindo pagamento em duplicidade e exigindo o trânsito em julgado da ação, ou seja, tudo o que exige a CF, a LDO e a Resolução CJF n.º 168/2011 do CJF.” O procedimento eletrônico do Tribunal também é interligado ao sistema da Receita Federal, o que permite a verificação do CPF e do CNPJ dos beneficiários.

ECONOMIA, TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE

Durante os seis anos de funcionamento do sistema eletrônico têm sido feitas atualizações mensais para correção de erros, inclusão de informações e adequação às alterações das leis e normas que regulam a execução de precatórios e RPVs. Esse processo de organização e modernização do trabalho realizado pela Corej contribui para a celeridade da prestação de serviço ao jurisdicionado,





além de proporcionar economia de recursos e contribuir para a preservação sustentável do meio ambiente e melhoria contínua da qualidade de vida e trabalho dos servidores, prestadores de serviço e estagiários do setor. “Se analisarmos bem, só em 2011 foram 267.189 mil requisições de pequeno valor (RPV) e cerca de 12 mil precatórios processados. Se fizermos as contas, se fossem impressos, seriam mais de 279.180 mil capas de processo e ofícios, resultando num gasto desnecessário de aproximadamente 70 mil folhas de papel por mês, além de outros gastos, como cópias e postagem desses documentos. Com o processo eletrônico nada disso é necessário, e isso sim é economia!”, ratifica a idealizadora do projeto Leila Maria Moreira. Ela esclarece, ainda, que esse processo de melhoria está diretamente relacionado ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Justiça Federal e busca a sinergia do processo em todas as suas vertentes, desde a expedição até o efetivo pagamento das requisições.

O sistema idealizado pela Corej e desenvolvido em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) também é uma forma de atender à Lei de Acesso

a Informação, pois facilita o procedimento de prestação de contas pelo Tribunal à Advocacia Geral da União (AGU), que se torna mais ágil e seguro, além de facilitar o acesso dos cidadãos aos dados, pois todo o andamento dos processos pode ser consultado pelo sítio eletrônico do TRF/ 1.ª Região.

A iniciativa atende, ainda, à Portaria Presi/Corej 151, de 18/04/2012, que determina que as requisições de RPV e de precatórios originárias das varas federais vinculadas à Justiça Federal da 1.ª Região devem ser emitidas exclusivamente por meio eletrônico. O documento também define que as requisições serão migradas eletronicamente para o Tribunal, com assinatura digital do juiz requisitante. Este foi mais um ponto em que Leila Moreira foi pioneira: “depois que o precatório está pronto, passamos à etapa de efetuar o pagamento e, então, temos que comunicar o juiz responsável que o depósito foi efetuado. Nessa fase seriam milhares de ofícios a serem assinados por mim. Antes eu levava pra casa e passava finais de semana fazendo esse trabalho. Foi então que resolvi utilizar a assinatura digital”.

Consulta Processual - w2

- Opções de pesquisa**
- Número do Processo
 - Nome da Parte
 - Número do Processo Originário
 - Código OAB do Advogado
 - Nome do Advogado
 - CPF/CNPJ da parte
 - Protocolo SEDEX
 - Número do Processo de Execução

Consulta pelo Número do Processo

Número do Processo:

Instruções

O Número do Processo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região é composto por 10 dígitos se anterior ao ano de 1997, 15 dígitos se protocolado entre os anos de 1997 e 2009 e 20 dígitos para os processos a partir de Janeiro de 2010.

Exemplos:

| | | |
|---|---|---|
| A partir de 2010 e opcional para os anos anteriores (Numeração Única) | 0000321-06.2010.4.01.3400 00003210620104013400 | NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.0000 (Res. CNJ n.65 de 16/12/2008) <ul style="list-style-type: none"> NNNNNN - Número sequencial do processo DD - Dígito Verificador AAAA - Ano de ajuizamento J - Órgão do Poder Judiciário (4 para Justiça Federal) TR - Região (TRF1 é 01) 0000 - Origem no primeiro grau (Seção e Subseção Judiciária) |
| Entre 1997 e 2009 | 1997.01.00.008988-8 199701000089888 | AAAA.RE.OR.NNNNN-D (Res. CJF n.177 de 26/09/1996) <ul style="list-style-type: none"> AAAA - Ano de início da ação RE - Região ou Unidade da Federação/Seção Judiciária ou TRF OR - Localidade de Origem do Processo NNNNN - Número sequencial do processo D - Dígito Verificador |
| Anterior a 1997 | 89.01.00001-6 8901000016 | AA.TR.NNNNN-D <ul style="list-style-type: none"> AA - Ano de ajuizamento TR - Seção Judiciária ou TRF NNNNN - Número sequencial do processo D - Dígito Verificador |

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 06/08/2012 às 15:42:27



MAURO PITTINI

INCLUSÃO NO ORÇAMENTO

O processo de inclusão dos débitos judiciais (precatórios) no orçamento se dá anualmente, de acordo com os procedimentos previstos na CF e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), seguindo as seguintes etapas:

- Proposição de precatórios pelo TRF/ 1.ª Região: o Tribunal encaminha à Secretaria de Orçamento do CJF banco de dados (proposta orçamentária) com as informações registradas no cadastro das requisições de precatórios, até o dia 10 de julho de cada ano;
- Conversão em projeto de lei orçamentária anual (LOA): o CJF repassa a proposta orçamentária à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MPOG), que consolida as propostas dos cinco tribunais regionais federais e encaminha ao Poder Legislativo, em forma de projeto de lei, até o dia 30 de agosto de cada ano;
- Aprovação da LOA: aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo chefe do Executivo, a proposta orçamentária é transformada em LOA, onde é estimada a receita e fixadas as despesas;
- Disponibilização dos créditos às unidades orçamentárias: a SOF disponibiliza os créditos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira Federal (Siafi) para que sejam registrados em cada uma das unidades orçamentárias devedoras.

LEGISLAÇÃO

Emenda Constitucional 62/2009 (parágrafo 12): altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Lei n.º 12.431/2011 (artigos 30 a 44): dispõe sobre a compensação de débitos perante a Fazenda Pública Federal com créditos provenientes de precatórios, na forma prevista nos parágrafos 9.º e 10.º do art. 100 da CF.
- Resolução/CJF n.º 168/2011: Regulamenta, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações e ao levantamento dos depósitos.
- Portaria Presi/Corej n.º 151/2012: Dispõe sobre os procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, aos ofícios de depósito e de levantamento.

COMPARTILHANDO A EXPERIÊNCIA

A equipe da Corej recebe todos os dias, por *e-mail*, muitas dúvidas quanto ao procedimento de apresentação das requisições de RPs e precatórios, bem como quanto ao preenchimento dos formulários no sistema eletrônico. Então, a coordenadora do setor decidiu elaborar uma espécie de manual para auxiliar os usuários da 1.ª Instância da Justiça Federal. Em janeiro deste ano iniciou a produção da “Cartilha de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor”, apresentando conceitos, legislação, prazos, passo a passo para utilização do sistema eletrônico e exemplos. “A intenção é que essa cartilha seja disponibilizada na intranet. Quando foi elaborada, ela foi enviada a todos os diretores de secretarias de varas e, hoje, a cada dúvida que recebemos, atualizamos o conteúdo e enviamos por *e-mail*”, explicou Leila. O objetivo da cartilha é padronizar os procedimentos para expedição de RPV e precatórios no âmbito da 1.ª Região e, assim, assegurar ao credor o recebimento de seu crédito dentro do prazo legal.

A perspectiva da área é que essa capacitação possa ser replicada às demais unidades integrantes da Justiça Federal da 1.ª Região como forma não só de padronizar os procedimentos mas também de disseminar as melhorias. Para divulgar o material, Leila executou programa de capacitação na Seção Judiciária do Distrito Federal: “hoje, a equipe de lá praticamente não apresenta mais dúvidas. Gostaria de levar esse treinamento aos outros estados, pois a 1.ª Região é muito grande e engloba culturas e regiões diferentes. O ideal seria elaborar uma capacitação voltada para cada um desses públicos”. ■

Estudantes sul-americanos visitam o TRF/ 1.ª Região

VISITA PROPÕE MAIS INTEGRAÇÃO ENTRE OS PAÍSES



Os visitantes e o secretário-geral Paulo Cardoso (centro)

▼ TAYNARA PRATA /MC

O TRF 1.ª Região recebeu, no dia 24 de julho, a visita de um grupo de estudantes sul-americanos representantes da Argentina, Bolívia, Chile e Brasil. Organizado em conjunto pelas fundações Hanns Seidel e Liberdade e Cidadania, o intercâmbio tem como objetivo fomentar o compromisso político de jovens líderes daqueles países, promover o conhecimento mútuo dos sistemas políticos das nações vizinhas e incentivar a integração regional de jovens líderes latino-americanos.

Os visitantes – três argentinos, dois bolivianos, dois chilenos e um brasileiro – escolheram assistir a uma sessão da 3.ª Turma sobre direito penal e, em seguida, dirigiram-se ao plenário, onde foram recebidos pelo secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso de Oliveira. Após as boas-vindas, o secretário-geral falou ao grupo sobre a história do Tribunal, explicou o funcionamento do órgão, mencionou projetos futuros que pretendem aumentar a celeridade das resoluções processuais e convidou a perguntas.

Na ocasião, o grupo discutiu assuntos diversos, como combate a crimes contra o meio ambiente e ao narcotráfico, ressaltando formas de os países interagirem e atuarem conjuntamente. Também surgiram questões a respeito da formação e preparação dos magistrados da 1.ª Região.

Para o jovem político Gustavo Serrano Osório, de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, a parte mais importante do encontro foi a possibilidade de aprender boas práticas, criar laços internacionais, com o objetivo de construir uma América Latina melhor. “Fiquei muito feliz com a hospitalidade brasileira, e surpreso pelo desenvolvimento do país, principalmente dos poderes públicos. Essa interação entre vizinhos é essencial para a troca de conhecimentos e para o desenvolvimento particular de cada país.”

Ao final, o grupo visitou o Memorial do TRF/ 1.ª Região, conheceu a história da Corte e a evolução de parte do sistema jurídico brasileiro. ■



INTERNET

Mutirão encerra quase dois mil processos no TRF

O 1.º MUTIRÃO DE DESISTÊNCIAS, PARCERIA ENTRE O TRF/ 1.ª REGIÃO E A CEF, REAVALIOU MAIS DE 3.800 RECURSOS E ATINGIU A DESISTÊNCIA EM MAIS DE 50% DOS CASOS

THAINÁ SALVIATO

No judiciário brasileiro são mais de 83 milhões de processos em tramitação, sendo 8% na Justiça Federal, que conta com 16.804 magistrados. Fazendo as contas, são cerca de cinco mil processos por juiz, resultando em uma taxa de congestionamento de 70%. Esse foi um dos fatores que levou a Caixa Econômica Federal (CEF) a propor ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região a realização do Projeto de Qualificação do Acervo TRF – 1.º Mutirão de Desistências. O objetivo é reavaliar recursos apresentados pela Caixa em processos em andamento no Tribunal, que apresentem possibilidade de desistência.

O projeto foi prontamente aceito pelo presidente do TRF, Mário César Ribeiro, e pela 5.ª e 6.ª Turma da 3.ª Seção do Tribunal, responsáveis pela localização dos processos listados e entrega dos autos à equipe da CEF.

O mutirão funcionou de 16 de julho a 3 de agosto, período

em que uma equipe de 14 advogados revezavam o trabalho de verificar uma série de recursos pré-selecionados pelo Jurídico Regional de Brasília (Jurir/BR) da CEF. A análise consistiu em verificar se o recurso se enquadraria em alguma hipótese de autorização de dispensa recursal por parte da diretoria jurídica da Caixa, além de verificar a repercussão econômica dos processos. Ao todo, foram analisados 3.889 recursos, dos quais 1.978 (50,86%) resultaram na apresentação de pedido de desistência. A equipe de trabalho do mutirão foi composta por 10 advogados do Jurir/BR; uma advogada do Jurir de Goiás e um advogado do Jurir da Bahia, estados que integram a área de jurisdição do TRF da 1.ª Região; além de dois advogados da Gerência Nacional do Jurídico da CEF que atuam em tribunais superiores e advogados destacados.

Os processos a serem analisados durante o mutirão foram

selecionados pelo Jurir/BR. Entre eles se destacaram apelações sobre o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), agravos sobre Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e apelações em ações relacionadas à recuperação de créditos da Caixa (execuções, monitórias e ordinárias de cobrança). Segundo o Jurir/BR, o maior número de casos em que foi possível a desistência era de processos cujo recurso tratava sobre regularidade de perícias contábeis – tanto no SFH como nas ações de recuperação de créditos –, bem como de processos de FGTS já em fase de execução de sentença.

O coordenador jurídico da Coordenadoria de Feitos do TRF da CEF, Damião Alves de Azevedo, explicou que o mutirão faz parte de uma série de políticas internas da instituição para reduzir a litigiosidade. “Durante muito tempo, defender o interesse público significou recorrer a qualquer custo. Porém, essa conduta muitas vezes apenas aumenta os custos do processo e do próprio Judiciário, que, no fim das contas, são pagos pela própria sociedade”, afirmou Damião. Ele relacionou a iniciativa ao acúmulo de demandas e de recursos, que levam muito tempo para serem julgados: “recursos interpostos anos atrás já não estão mais em conformidade com as novas políticas da empresa, daí a ideia de um mutirão que analisasse principalmente os recursos mais antigos, para sanear o acervo de processos da Caixa junto ao TRF da 1.ª Região”. Segundo ele, o objetivo principal é deixar na pauta do Tribunal apenas recursos com alguma relevância econômica ou institucional para a CEF. Para o juiz federal em auxílio à Presidência do Tribunal da 1.ª Região, Marcos Augusto de Sousa, a iniciativa representa uma evolução significativa para a Justiça brasileira. “É uma sinalização de mudança de cultura e postura da empresa pública. É uma ação com gastos relativamente baixos e que gera bons resultados”, declarou o juiz.

O mutirão de desistência resultou em avanços significativos, permitindo à CEF identificar o panorama geral dos processos em que figura como recorrente, possibilitando a definição de estratégias de atuação e a orientação a respeito do tipo de demanda levada ao judiciário pelos clientes da instituição. A ação também possibilitou que o TRF/ 1.ª Região diminuísse a sobrecarga, reduzindo as demandas repetitivas e podendo julgar com mais rapidez e acurácia as demandas mais importantes referentes à instituição financeira.

O 1.º Mutirão de Desistências foi uma atividade pontual, com duração de três semanas, mas o TRF da 1.ª Região e a Caixa Econômica pretendem dar continuidade ao projeto. O Jurir/BR propôs ao Tribunal um trabalho de cooperação para que os

novos recursos recebidos pela corte sejam apreciados por um advogado da CEF, antes de serem distribuídos aos relatores, seja para buscar a desistência de eventual recurso ou a conciliação. O presidente do TRF, Mário César Ribeiro, já confirmou a participação do Tribunal na continuidade do Projeto de Qualificação do Acervo TRF. ■



INTERNET



FOTOS: BETO NOCETTI



Empossado novo desembargador federal do TRF/ 1.^a Região: Novély Vilanova

MAGISTRADO ASSUME A VAGA DEIXADA EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA DE FAGUNDES DE DEUS

▼ VERA CARPES

Em uma cerimônia realizada no dia 19 de julho, no Salão Nobre do Tribunal, tomou posse como desembargador federal o magistrado Novély Vilanova da Silva Reis, indicado por antiguidade em eleição ocorrida durante sessão plenária, dia 16 de fevereiro, quando obteve a unanimidade dos votos.

O presidente do TRF, Mário César Ribeiro, presidiu a solenidade de posse ao lado da corregedora nacional de justiça, ministra do Superior Tribunal de Justiça Eliana Calmon. Ao dar boas-vindas ao novo desembargador, a ministra Eliana Calmon destacou que nãoalaria como corregedora, mas como amiga do magistrado, e prosseguiu: “Novély é uma pessoa muito especial, pelo sentimento, pela sensibilidade e pelo amor às coisas que lhe são caras, entre elas a Justiça Federal; por isso ele fará diferença no Tribunal”. A ministra ainda destacou: “Esta é uma posse muito singela e muito verdadeira, de um magistrado que aqui está por seus méritos”.

O presidente Mário César Ribeiro, em seu discurso, citou a longa experiência de Novély Vilanova à frente da 7.^a Vara da Seção Judiciária do DF, onde teve “atuação marcante e conquistou a admiração e o respeito de todos nós, por suas qualidades de magistrado, justo, presente, sempre primando pela criatividade e informalidade”, ressaltou. A posse de Novély Vilanova se deu em razão da aposentadoria do desembargador federal Sebastião Fagundes de Deus, também homenageado pelo presidente na ocasião: “um

magistrado culto, experiente e justo, a quem rendemos especial tributo de respeito e apreço”.

Mário César Ribeiro destacou, ainda, que o novo desembargador ingressa no TRF para somar: “Esta corte encontra-se sobrecarregada por mais de 325 mil processos. Este volume é resultado, entre outras causas, do processo de interiorização da Justiça Federal, que não teve a necessária contrapartida da ampliação do número de magistrados e servidores desta corte”, e concluiu: “contamos com Vossa Excelência, magistrado que sempre primou pela criatividade, no sentido de adotar, com urgência, medidas necessárias, visando afastar a ameaça de colapso que paira sobre nós”.

O evento contou com a presença dos desembargadores da Casa: Carlos Olavo – corregedor regional da Justiça Federal da 1.^a Região – Olindo Menezes, João Batista Moreira, Maria do Carmo Cardoso, Reynaldo Fonseca, Ângela Catão, Mônica Sifuentes e Néviton Guedes. Também participaram da cerimônia os juizes federais em auxílio à Presidência, Marcos Augusto de Souza e Carlos Augusto Pires Brandão, o diretor-geral da secretaria do TRF, Roberto Cavalcante, e o secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso. A solenidade também contou com a presença dos diretores de foro da Seção Judiciária do DF, juíza federal Gilda Sigmaringa Seixas e juiz federal Rui Costa Gonçalves (em exercício), e da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, juiz federal Waldemar Claudio Carvalho. ■

Presidência do TRF avalia primeiro trimestre de gestão

PRESIDENTE MÁRIO CÉSAR RIBEIRO SE REÚNE COM EQUIPE DE DIRIGENTES PARA CONHECER AS DIFICULDADES GERENCIAIS E DISCUTIR PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

THAINÁ SALVIATO

O presidente do TRF da 1.ª Região, Mário César Ribeiro, realizou, no dia 25 de julho, a primeira reunião com os dirigentes do Tribunal para avaliar os três primeiros meses da nova gestão.

O encontro teve como objetivo ampliar o canal de comunicação entre os administradores da casa, apresentar as atividades desenvolvidas por eles no período e conhecer as principais dificuldades encontradas. “Estamos fazendo essa primeira reunião para sabermos como estamos conduzindo cada um dos setores, avaliarmos os resultados do trabalho realizado e identificar as dificuldades para que possamos, então, pensar as soluções que estiverem ao alcance da administração”, ressaltou o presidente Mário César Ribeiro.

Durante a reunião, o grupo identificou três principais desafios a serem enfrentados pelo Tribunal: carência de recursos humanos (baixo número de servidores e necessidade de formação e capacitação), defasagem dos sistemas de informação, e insuficiência para atender à atual



demanda da corte, e questões orçamentárias.

Por outro lado, foram destacadas também ações em que o Tribunal avançou significativamente no primeiro trimestre da nova gestão, a exemplo da construção da nova sede. Nesse período inicial foi possível manter a verba empenhada para 2012 e está sendo negociado aumento significativo do orçamento para 2013. “Isso nos leva a ter maior responsabilidade na condução desse projeto, para conseguir executar esses recursos da melhor maneira”, ratificou o diretor-geral do TRF, Roberto Elias Cavalcante. Para atender às dificuldades e desafios apresentados durante a reunião, foram destacadas algumas iniciativas, como a convocação e nomeação de concursados para atender as necessidades de pessoal.

As demandas referentes à Tecnologia da Informação (TI) foram destacadas pelos representantes de todas as áreas presentes à reunião. Diante dessa realidade, o diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), Roberto Petruff, informou que o parque tecnológico do



TRF está sendo mapeado para que sejam conhecidas as necessidades de equipamentos, novas tecnologias e sistemas. O setor também trabalha com base no planejamento de instalação de novas varas, procedimentos que também demandam recursos de TI.

Ao final da reunião ficou definido que todo o material apresentado pelos secretários, diretores e assessores durante a reunião será compilado e entregue, em forma de relatório, ao presidente Mário César Ribeiro para embasar a elaboração de um plano de ação. “Esses 90 dias foram altamente produtivos e, hoje, já podemos fazer um diagnóstico e estabelecer prioridades para trabalhar em busca da eficiência e de nosso principal objetivo, a qualidade do serviço prestado”, finalizou o presidente. Ele destacou, ainda, que essa foi a primeira de muitas outras reuniões de avaliação que pretende promover durante sua gestão.

Participaram da reunião: os juízes federais em auxílio à Presidência, Marcos Augusto de Sousa e Carlos Augusto Pires Brandão; o diretor-geral, Roberto Elias Cavalcante;

o secretário-geral, Paulo Cardoso de Oliveira; o assessor especial da Presidência, Mário Júlio Pereira; o diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Secor), Carlos Frederico Maia Bezerra; a diretora da Coordenadoria de Execução Judicial (Corej), Leila Maria Moreira; a diretora da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação (Cojud), Ana Clara Balsalobre; o diretor da Secretaria de Administração (Secad), Luiz Maurício Penna da Costa; a chefe da Assessoria de Recursos Especiais e Extraordinários (Asret), Gislaine Terezinha Fonseca Serralvo; a diretora da Secretaria de Controle Interno (Secoi), Ionice de Paula Ribeiro; o diretor em exercício da Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), José Carlos Viana; a diretora do Centro de Estudos e Apoio à Gestão Organizacional (Cenag), Bárdua Tupy Vieira Fonseca; a diretora da Secretaria Judiciária (Secju), Rosana Monori; o diretor em exercício da Secretaria de Recursos Humanos (Secre), Elvécio Martins Soares Souto e o diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), Roberto Petruff. ■

Ajuda de Custo

A ajuda de custo está prevista nos artigos 53 a 57 da Lei 8112/90 e nos artigos 96 a 102 da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008.
Dúvidas? Você tira aqui.



1- Qual a finalidade da ajuda de custo?

Ajuda de custo é modalidade de indenização a que faz jus o magistrado ou o servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com efetiva mudança de domicílio, a título de compensação de despesas com instalação.

2- Quais são as hipóteses de percepção de ajuda de custo?

A Resolução n.º 4 elenca as seguintes hipóteses geradoras da ajuda de custo:

I- remoção de ofício;

II- redistribuição; e

III- cessão para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada com mudança de sede.

Parágrafo único. O magistrado fará jus à ajuda de custo em virtude de remoção por interesse público ou promoção, quando esta implicar mudança de domicílio.

3- Em que casos não se concederá ajuda de custo?

Não se concederá ajuda de custo:

I – ao magistrado ou ao servidor que, em objeto de serviço, deslocar-se transitória e temporariamente da sede, mesmo que por período superior a 30 (trinta) dias;

II – ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo; e

III – àquele que já tenha recebido vantagem idêntica a esse título, no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior, ressalvada a hipótese de retorno de ofício de que trata o § 1º do art. 98 desta Resolução.

4- Qual o valor da ajuda de custo?

A ajuda de custo será calculada com base na remuneração devida ao magistrado ou servidor no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, em virtude de remoção, permuta entre juízes, promoção, redistribuição ou cessão no âmbito do Poder Judiciário da União, e não poderá exceder à importância correspondente a três meses de remuneração, observado o seguinte:

I – uma remuneração para o beneficiário que possua até um dependente;

II – duas remunerações, quando, além do beneficiário, houver dois dependentes; e

III – três remunerações, quando, além do beneficiário, houver três ou mais dependentes.

§ 1º A ajuda de custo será paga pelo órgão ou entidade beneficiado pelo deslocamento, no momento da mudança e no retorno de ofício.

§ 2º O pedido de concessão de ajuda de custo deverá ser instruído com documentos que comprovem a efetiva mudança.

5- O magistrado ou o servidor que, atendido o interesse da Administração, utilizar condução própria no deslocamento para a nova sede, fará jus à indenização?

Sim. O valor corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no mesmo percurso, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que o acompanhe, até o máximo de 3 (três) dependentes.

§ 1º Na inexistência de trecho aéreo para a nova sede, a indenização será paga com base no valor da passagem aérea do percurso até o local mais próximo.

§ 2º Na hipótese prevista neste artigo, poderão ser fornecidas passagens para o transporte aos dependentes que comprovadamente não viajarem em companhia do magistrado ou do servidor.



VOLTA DE BRASILEIROS PARA CASA ENXUGA ECONOMIA EM PORTUGAL

Crise afasta imigrantes de pequenas cidades europeias, abalando o comércio e o setor de serviços. Em Caparica, uma pequena cidade a 50 km de Lisboa, onde a baixa de brasileiros foi maior, os supermercados venderam até 60% menos, pequenos *shoppings* foram abandonados, restaurantes ficaram vazios e 40% das agências imobiliárias pararam de funcionar. Com menos contribuições, a prefeitura teve que cortar vencimentos dos funcionários. O número de brasileiros chegou a 4.000, de uma população total de 2.000.

Folha.com
17/julho/2012



INTERNET

UMA GUERRA QUE TÃO CEDO NÃO ACABARÁ

Quanto mais se estende o conflito na Síria, mais nítidas se tornam as forças que movem governo e oposição – e também mais evidente fica a certeza de que a violência não cessará tão cedo. O presidente Bahar Assad foi duramente criticado por seus aliados ao defender o uso de armas químicas no caso de uma intervenção estrangeira. A escalada da violência obrigou a ONU a retirar do país metade de seus observadores.

Revista Istoé
30/julho/2012

SEDENTARISMO MATA TANTO QUANTO CIGARRO

A poucos dias dos jogos olímpicos de Londres, a revista médica britânica "Lancet", publicou uma série de estudos que escancara os problemas de sedentarismo, responsável por 5,3 milhões de mortes por ano no mundo. Segundo os pesquisadores, a falta de atividade física pode ser considerada uma pandemia e é tão grave que diminui a expectativa de vida da mesma forma que o tabagismo e a obesidade. O sedentarismo é a causa de 10% das doenças não transmissíveis, como diabetes, câncer e a cardiopatia.

Saude.ig
15/julho/2012

LEI DE PROTEÇÃO A JUÍZES CRIMINAIS ENTRA EM VIGOR

Um dia após a publicação da lei que prevê medidas para aumentar a segurança dos juízes que atuam em processos contra organizações criminosas, o presidente em exercício da Associação dos Magistrados Brasileiros, desembargador Raduan Miguel Filho, disse que, atualmente, cerca de 400 juízes estão sob ameaça em todo o Brasil. A Lei 12.694/2012, que entra em vigor em 90 dias, pretende proteger os juízes de retaliações do crime organizado.

Portal MP
25/julho/2012

REVISOR LIBERA VOTO E SUPREMO VAI JULGAR MENSALÃO EM AGOSTO

Os réus do mensalão vão a julgamento em 2 de agosto. Embora o parecer do revisor do processo, ministro Ricardo Lewandowski, tenha sido concluído no dia 26 de junho, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto, preferiu só publicar o ato no Diário de Justiça – e não em edição extra – para evitar ações de impugnação. A Lei exige 24 horas de prazo para as partes tomarem conhecimento da data do julgamento e mais dois dias entre a publicação da pauta e a sessão de abertura dos trabalhos.

O Estado de São Paulo
28/julho/2012

VOO RASANTE DE CAÇAS DA FAB ESTILHAÇA VIDROS DO STF

O voo rasante de dois caças da Força Aérea Brasileira (FAB) sobre a Praça dos Três Poderes, durante a cerimônia mensal de troca da bandeira nacional, provocou o estilhaçamento de vidraças do Supremo Tribunal Federal (STF). Em nota, a Força Aérea Brasileira (FAB) afirmou que os vidros foram danificados por uma onda de choques gerada pela passagem de duas aeronaves Mirage 2000.

ig.com
30/julho//2012





“POÉTICAS DA MEMÓRIA”

▼ LUIZA NOVETTI/ MC

A exposição “Poéticas da Memória”, do artista plástico goiano Vinícius Figueiredo, realizada no Espaço Cultural do TRF da 1.ª Região de 16 a 27 de julho, apresentou as impressões do artista sobre as fotos tiradas por seu avô materno.

Por meio de experimentações de técnicas em desenho e pintura, aliadas à manipulação digital das fotografias, Vinícius reuniu obras que integram o conceitual e o estético.

Para Vinícius, a criação das obras foi uma forma de resgatar, de maneira artística, a memória familiar e de lidar com o sentimento de perda. ■

Contatos: (62) 8277 - 6011

E-mail: Viniciusfigueiredo.arte@gmail.com





O PAPEL DA JURISPRUDÊNCIA INTERNACIONAL NA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA

O artigo 38, § 1.º, (d), do Estatuto da C.I.J., prevê o caráter não vinculante das decisões jurisdicionais precedentes e, por consequência, sua utilização como meio auxiliar de determinação das regras de direito. Nesse contexto, uma nova questão se coloca. Seria a autoridade da sentença emanada da C.I.J. capaz de ir além das partes e do caso decidido, uma vez que ela é apta a revelar ou inspirar a formação do direito internacional.

A questão, como aponta a Corte nas objeções preliminares relativas à questão da Nigéria no caso das Fronteiras Terrestres e Marítimas de 1998, é a de saber por qual razão ela não deve seguir seus argumentos anteriores. De fato, a própria Corte se esforça para recordar, sistemática e exaustivamente, suas posições anteriores com relação a um mesmo ponto. Ela pretende, assim, demonstrar a constância de seus julgados, a continuidade de sua jurisprudência e a harmonia no desenvolvimento do direito internacional. Apenas como exemplos recentes, podemos ver que, no caso de Kasikili Sedudu de 1999, a Corte fez referência a sete jurisprudências anteriores unicamente para mostrar que a atuação prática das partes logo após o estabelecimento dos tratados deve ter sua importância reconhecida no momento de sua interpretação. Da mesma forma, consoante a opinião consultiva da Corte relativa às Consequências Jurídicas da Edificação de um Muro no Território Palestino Ocupado, a Corte fez 28 referências cruzadas a decisões precedentes.

Tal realidade deixa claro que, não obstante o fato de a Corte julgar de acordo com as circunstâncias e ter a prerrogativa de dar soluções diferentes em razão da conjectura delineada, do momento da demanda e das características da questão não se pode negar a força do

precedente na formação do direito internacional.

Mas isso não é tudo. Na verdade, como reagir quando a Corte serve como agente revelador e formador do direito internacional? Ao julgar, a Corte faz, normalmente, uma escolha entre diversas possibilidades normativas. Contudo, ela não relega seu poder de decidir em razão do silêncio ou da obscuridade do direito. Dito isso, ela pode igualmente interpretar o sentido das normas internacionais, embora não possa revisá-lo. Nesse caso, não restam dúvidas de que a Corte pode contribuir para o desenvolvimento do direito internacional. Tal fato já foi, inclusive, devidamente reconhecido pela Assembleia Geral desde 1947.

A solução de um caso específico, em direito internacional, possui profundas repercussões. Os conceitos utilizados podem alcançar um valor quase legislativo a despeito de todas as explicações jurídicas que pretendem determinar que a sentença tem necessariamente um efeito normativo apenas entre as partes envolvidas. A Corte não resta insensível a esses argumentos. Sua jurisprudência no caso da Aplicação da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio é clara. A Corte determina que a intenção do demandante, (...), não é de obter uma orientação para que ela indique o dever do defensor de observar certas disposições para a salvaguarda dos direitos do demandante, mas, principalmente, que a Corte faça uma declaração definindo esses direitos, declaração esta que 'clarificaria a situação jurídica em consonância à intenção do conjunto da comunidade internacional'. Com efeito, na decisão proferida no caso da Plataforma Continental do Mar do Norte, a C.I.J. explicitamente admitiu que, a despeito do artigo 59

de seu estatuto, um raciocínio e uma conclusão jurídica dela proveniente poderiam ser invocados diretamente nas relações entre Estados terceiros.

Na realidade, a autoridade da sentença emanada da Corte frente a terceiros pode apresentar uma abordagem consideravelmente progressiva. De fato, ainda que a Corte evite fazer referência a certa capacidade legislativa, ela não hesita, quando isso lhe parece necessário, a interferir no processo de elaboração normativa, seja quando ela completa a norma, seja quando ela a influencia, seja, ainda, quando ela decide prevenir ou retardar as evoluções em curso. Isso posto, não se trata mais de demonstrar o vínculo entre uma sentença e uma decisão precedente, mas de verificar que, apesar do que dispõe o artigo 59 do Estatuto da Corte, algumas decisões já consolidadas e clássicas tornar-se-ão decisivas para a formação do direito internacional e possuirão uma autoridade que vai além das partes e do caso decidido.

Esse cenário é tão verdadeiro que, no caso *Mavromatis* e no caso relativo à *Usina de Chorzow*, a C.P.J.I. elaborou os princípios fundamentais do direito da responsabilidade internacional. O parecer consultivo concernente à *Reparação dos Danos Sofridos no Serviço das Nações Unidas* reconheceu, finalmente, a personalidade jurídica das Organizações Internacionais. Por outro lado, o parecer consultivo referente às *Reservas à Convenção sobre o Genocídio* representou uma reconsideração ou um reexame das regras aplicáveis às reservas nos tratados multilaterais. O caso da *Plataforma Continental do Mar do Norte* delineou, também, a origem das regras que orbitam em torno da plataforma continental. A questão da *Delimitação Marítima no Mar Negro* definiu igualmen-

te as etapas segundo as quais deve se pautar o procedimento de delimitações das plataformas continentais ou das zonas econômicas exclusivas ou, ainda, a concepção de uma simples linha demarcatória. Ademais, o caso das *Pescarias* contém declarações importantes relativas às regras que trataram das águas costeiras. A comprovação do que se expõe pode ser encontrada na observância da celeridade com a qual os pareceres emanados pela Corte foram devidamente transpostos para a *Convenção de Genebra de 1958*.

Isso demonstra, em outra perspectiva, que a sentença da C.I.J. pode apresentar certa autoridade independente do consentimento, vez que as fórmulas jurisprudenciais podem subsidiar as principais fontes do direito internacional e, assim, contribuir, de maneira decisiva, para a criação de normas de natureza obrigatória, ainda que por outros meios. Há, nesse intento, importantes exemplos ilustrativos. O reconhecimento do princípio do recurso ao objeto e à finalidade do tratado como critério de validade das reservas contido no artigo 19, alínea c, da *Convenção de Viena de 1969*, foi previsto pela decisão da Corte acerca das reservas à *Convenção para repressão do crime de Genocídio*. O artigo 74, § 1.º, e o artigo 83, § 1.º, da *Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar* preveem o princípio do resultado equitável, o qual deve levar à delimitação da plataforma continental ou da zona econômica exclusiva. Este foi fortemente inspirado pela decisão da Corte no caso da *Plataforma Continental do Mar do Norte de 1969*. ■

*Doutor em Direito Internacional pela Université Paris X. Palestrante da Esmaf/ 1.ª Região



ACRE

Tempo excessivo em fila de banco gera indenização por dano moral

▼ POR ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA /AC

A Caixa Econômica Federal foi condenada, no dia 10 de julho, a indenizar cliente que não foi atendido no tempo regulamentar fixado em lei municipal. A decisão é do juiz federal Roberto Carlos de Oliveira, da 4.ª Vara do Acre.

No caso, o cliente retirou a senha de atendimento prioritário às 12h40min38s, sendo que o chamado ocorreu apenas às 13h40min20s, quase uma hora depois.

O magistrado considerou que “A permanência na fila de clientes e usuários, por tempo excessivo, não é situação que meramente se amolde às regulares angústias cotidianas, mas gera fadiga e indignação, com prejuízo social, em virtude da impossibilidade dos usuários nas filas ocuparem

seu tempo em atividades profissionais ou outras de cunho particular, especialmente as que trabalham e deixam o horário de refeição para promover transações bancárias, como se deu no caso em análise. Assim, o tempo de espera em fila de estabelecimento bancário excessivamente superior ao limite fixado na lei municipal configura por si só a ocorrência de dano moral, pelo que o autor faz jus à indenização por danos morais”.

Dessa forma, o juiz federal Roberto Carlos de Oliveira julgou procedente em parte o pedido formulado, para condenar a Caixa Econômica Federal a reparar o dano moral sofrido pelo autor. ■

Processo n.º 0002588-16.2012.4.01.3000

MARANHÃO

Portadores de hanseníase têm pensão especial concedida pela Justiça Federal

▼ POR FRANCISCO FLORÊNCIO - SECOS/MA

Com base na Lei n.º 11.520/2007, a Justiça Federal do Maranhão concedeu, no dia 22 de junho, a portadores de hanseníase pensão especial, e condenou a União por danos morais pela demora na apreciação dos pedidos no âmbito administrativo.

A Lei 11.520, de 15 de setembro de 2007, oriunda da MP n.º 373/2007, foi editada para assegurar pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas a isolamento e internação compulsórios.

Em São Luís, as internações se deram na Colônia do Bonfim, atual Hospital Aquiles Lisboa, e atingiram um grande número de pessoas. Nessas colônias, homens e mulheres, desde crianças, eram submetidos a isolamento e internação compulsórios, ficando, assim, isolados de todo o contato com os seus familiares e amigos.

O Estado Brasileiro, preocupado em reparar esse grave erro histórico, editou a Lei 11.520/2007, assegurando pensão especial aos que, sendo portadores de hanseníase, tenham sido internados compulsoriamente.

Ocorre que os pedidos apresentados à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, que ficou com a incumbência de processar os pedidos

de pensão especial dos portadores de hanseníase, não foram examinados em tempo razoável. Essa demora foi o motivo das ações ajuizadas na Justiça Federal, por meio das quais os interessados pediram a concessão da pensão especial e a condenação da União por danos morais, pela demora no exame dos pedidos apresentados na Administração.

Nas sentenças proferidas na 5.ª Vara, o juiz federal José Carlos Madeira reconheceu a gravidade do tema, destacando que o pronunciamento da União fora de prazo razoável compromete a garantia do devido procedimento legal e achincalha o Estado Democrático de Direito, "pois que a essência deste se encontra na proteção, dentre outros, aos fundamentos da cidadania e da dignidade da pessoa humana".

Contra essas sentenças, a União poderá recorrer, mas a Justiça Federal concedeu a antecipação de tutela para determinar a concessão da pensão especial, razão pela qual os interessados passarão a receber esses valores imediatamente. ■

Processo n.º 44265-31.2010.4.01.3700

RONDÔNIA

Justiça Federal condena Unir e professores por *bullying*

▼ POR SERPA AMARAL - SECOS/RO



A Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir) foi condenada pela prática de *bullying* contra universitário, estudante do curso de medicina. A sentença foi proferida no dia 4 de julho pelo juiz federal, titular da primeira vara, Alysson Fontenelle no curso de uma ação ordinária que tramitou na Justiça Federal de Rondônia.

Segundo o magistrado, "*bullying* é um ato consciente, hostil, repetitivo e deliberado que tem um objetivo: ferir os outros e angariar poder através da agressão. É à luz dessa premissa, de cunho psíquico e sociológico, que estou certo de que, no caso em julgamento, resta plenamente configurada a prática de *bullying* contra o autor".

Na mesma sentença, foram condenados, também, dois professores universitários, que, proporcionalmente, deverão pagar ao universitário a quantia de R\$ 30.000,00, a título de reparação por dano moral causado ao acadêmico.

Em juízo, o estudante alegou que prestou vestibular em 2009 para o curso de Medicina da Universidade Federal de Rondônia (Unir) e que, inconformado com sua nota na redação, requereu revisão da prova, ocasião em que a universidade constituiu banca examinadora composta por professores doutores, para reavaliar sua prova. Ao concluir que houve erros na correção da prova, a banca corrigiu a nota do acadêmico, o que resultou na reclassificação do estudante, para o 25.º lugar na classificação final do vestibular.

Apesar da reclassificação, o estudante teve o pedido de matrícula indeferido pelo Departamento de Medicina, sob o argumento de que todas as vagas já teriam sido preenchidas. Inconformado, o estudante impetrou mandado de segurança e conseguiu ser matriculado por meio de liminar.

A partir desse momento, por não aceitarem os réus a sentença judicial que autorizou a matrícula do aluno, teria começado, de forma ostensiva, todo tipo de constrangimento e agressão, verbal e psicológica, com o intuito de forçar a sua exclusão do curso. Segundo o estudante, no

meio universitário ele era chamado de "janeleiro", "mandado de segurança" e de "reclassificado".

Consta dos autos do processo que o ingresso dos estudantes no curso de Medicina pela via judicial causou incômodo à comunidade universitária e gerou revolta contra a Administração Superior da Unir e, em consequência, eles passaram a sofrer diversas represálias e ofensas, tais como: tratamento diferenciado que lhe foi dispensado pelos professores, indiferença dos demais colegas de sala, com a criação de comunidades virtuais nas quais sua imagem era cortada, e troca de *e-mails* e senhas para os quais materiais de aula eram enviados, a fim de que não pudessem os estudantes a eles ter acesso, prejudicando, com isso, seu desenvolvimento acadêmico; deliberação da assembleia de docentes para que seu nome não fosse incluído em lista de chamada e suas provas não fossem corrigidas; proibição de assistir à aula de Bioética, feita pelo próprio professor da disciplina e, até então, ocupante também da função de chefe do Curso de Medicina, sob a alegação de que o autor não possuía ética para estar presente à aula; e recebimento de documento oficial subscrito por professor, que, a pretexto de responder a um requerimento do autor, acabou por fazer consignar desabafo pessoal para externar sua indignação com a situação daquele estudante na universidade. Duas vezes notificada pelo estudante, que por essa via tentou sanar as agressões e humilhações sofridas, a Unir se manteve inerte, não tomando nenhuma providência diante dos constrangimentos sofridos pelo universitário.

No bojo da sentença condenatória, concluiu o juiz não ter dúvidas de que tais condutas constituem, à evidência, atos lesivos à honra do autor, suficientemente robustos para justificar a dor, o sofrimento e a humilhação a que fez alusão em seu relato na petição inicial. ■

Processo nº: 2009.41.00.06764-8

PIAUÍ

Negado pedido de reserva de vagas em concurso da Polícia Federal

▼ POR VIVIANE BANDEIRA - SECOS/PI

A Justiça Federal do Piauí, por meio de decisão do juiz federal José Gutemberg de Barros Filho, indeferiu, no dia 6 de julho, o pedido de liminar formulado com o fim de assegurar reserva de vagas a pessoas com deficiência em concurso para delegado da Polícia Federal.

De acordo com o texto decisório, “há de ser procedida a uma interpretação sistemática entre os incisos I, II e VIII do art. 37 da Constituição Federal, atentando-se que esses dispositivos aludem a ‘requisitos estabelecidos em lei’, ‘de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei’ e ‘critérios de sua admissão’, respectivamente”.

Dessa forma, segundo a decisão judicial, “a interpretação que deve prevalecer consiste em assentar-se a possibilidade de conformação, por parte do legislador, para o estabelecimento de critérios e limites para a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência, assim como o faz para o acesso a todos os cargos e empregos públicos em geral, de ordem a conferir a máxima eficácia aos princípios regentes da Administração Pública – impessoalidade e eficiência”.

Baseando-se também no Estatuto dos Servidores Públicos Federais Civis – Lei 8.112/90; no Decreto n.º 3.298/99, que regulamenta a matéria; e no Decreto-Lei n.º 2.320/87, que dispõe especificamente sobre o ingresso nas carreiras da Polícia Federal, o magistrado considerou que não é desarrazoado o requisito de plena aptidão física e mental para os candidatos ao cargo de delegado federal, vez que se verificam, entre suas atribuições, funções operacionais que demandam esforços físicos e higidez mental, inclusive o manejo de armas de fogo. Argumentou o juiz federal José Gutemberg de Barros Filho:

“O próprio concurso em si exige rigorosos testes físicos, em que o candidato precisa apresentar condições físicas acima da média, incluindo-se, ainda, como etapa do concurso, aprovação na Academia Nacional de Polícia, em que são ministrados aulas e cursos práticos (abordagem, armamento e tiro, atividade física policial, circuito operacional, defesa pessoal policial,

direção operacional, orientação e navegação terrestre, segurança de dignitários, vigilância).

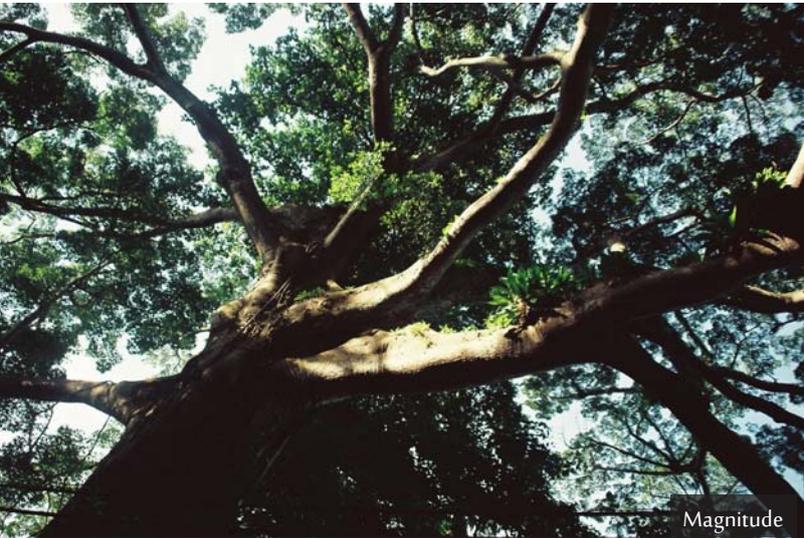
Ainda que existam, dentre as atribuições, funções de planejamento ou outras que não pressupõem condições híginas, estas não são exclusivas, devendo o ocupante do cargo estar disponível para, a qualquer momento, ser designado para missões e situações de cunho operacional”.

O magistrado completou: “Vale ter em conta que as lotações iniciais para o cargo de delegado federal consistem, em geral, áreas de difícil provimento, caracterizadas pela dificuldade de acesso, muitas vezes áreas de fronteira ou regiões sensíveis, de intensa criminalidade”.

O texto decisório ressalta também que a matéria ainda não está pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, existindo “diversos precedentes reconhecendo a possibilidade de ausência de reservas de vagas para cargos que exijam plena aptidão física”, e observa o perigo de dano inverso, “tanto para os demais candidatos, que ficarão aguardando a sua realização, como para a Administração Pública, que ficará impossibilitada de prover os cargos e assim prestar um serviço público essencial de maior segurança e controle do território nacional e de combate à criminalidade”, assim como o perigo de “prejuízo ao erário, na medida em que houve gastos com elaboração de cronograma e contratação de empresa especializada em concurso público”. ■

Processo n.º 12668-46-2012.4.01.4000





Magnitude

TRINIDADE E TOBAGO: ilhas gêmeas da beleza

PEQUENA REPÚBLICA DE ILHAS GÊMEAS LOCALIZADA NO EXTREMO NOROESTE DA VENEZUELA. ATIVIDADES CULTURAIS E ECOAVENTURAS... É NESTE CENÁRIO COROADO PELO VERDE DA FLORESTA TROPICAL E PELO MAR AZUL TURQUESA COM DESLUMBRANTES CORAIS E AREIA ROSADA QUE CONVIDO VOCÊ, AMIGO LEITOR, A CONHECER TRINIDADE E TOBAGO.

▼ EUVALDO PINHO*



Floresta





Portal



Arredores de Trindade



Imediações de Tobago



Residência típica



Paisagem



Ancoradouro de Tobago



Fim de tarde



Aporte em Trindade



Porto de Trinidad



Nativa

No Caribe praticamente só existem duas estações: a alta, quando tudo é lindo, colorido e com clima maravilhoso; e a estação dos furacões, quando tudo fica cinza e o clima é de apreensão. Localizadas na entrada do Caribe, Trinidad e Tobago formam um só país.

Trinidad é a maior delas e concentra a capital do país "Port of Spain" (Porto de Espanha). Na paisagem, predominam as montanhas, a floresta tropical e a imensa diversidade de fauna e flora. Mais agitada e com vida noturna movimentada. A ilha de Tobago, mais calma, possui lindas praias de areias claras e recifes de corais deslumbrantes. O mar é da cor do azul turquesa. As temperaturas são elevadas o ano inteiro.

Trinidad e Tobago ficam fora da rota dos furacões e foi para lá que seguimos no veleiro "Bwana Sahib". Enquanto o veleiro passava por manutenção, alugamos um carro e seguimos em direção à floresta tropical. A beleza natural impressiona: árvores gigantes, de troncos centenários, imensamente frondosas e incríveis. A umidade da floresta

faz a temperatura oscilar – ora quente ora fria – e lembra um pouco nossa floresta Amazônica. Muitas aves e borboletas reforçam o colorido natural da região. Um espetáculo!

Atividades culturais e ecoaventuras estão presentes o tempo todo. A maior festa local, o Carnaval, é parecida com o carnaval brasileiro e acontece na mesma época. O período atrai milhares de turistas estrangeiros para curtir a festança.

A culinária lembra a brasileira, mas me chamou a atenção a "feijoada" deles. Elaborada principalmente com frutapão (*artocarpus incisa*), fruto de elevado valor nutricional, rico em amido, proteínas e vitaminas e cozida no leite de coco com carne de porco e de frango, guarnecida com frutas tropicais frescas da região. O tempero da iguaria a torna ainda mais saborosa, pois recebe a alegria do povo nativo, qualidade também do nosso querido povo brasileiro. Até a próxima!!!

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado e colaborador da editoria
Fotos e legendas do autor



COM

ENTENDEU AGORA?

A vida oferece oportunidades de aprendizado incessantes. É uma lição após outra, e vamos conquistando o equilíbrio, a maturidade, e lapidando as virtudes de caráter. Em alguns momentos acontecem coisas que são verdadeiras rasteiras, fatos que vêm para atrapalhar, gerar sofrimento, insatisfação, perda e tudo o que não se deseja. E, nesses momentos, o que fazer? Esperar a onda passar? Enlouquecer? Desesperar? A solução parece não existir, a vida se transforma em um labirinto sem saída.

Talvez você já tenha vivido alguma tragédia pessoal e sabe exatamente do que eu estou falando! Infelizmente eu não tenho uma solução mágica, mas, como isso acontece com todos, neste mês quero refletir sobre isso com você, meu caro leitor.

Eu tive uma professora que falava “A vida tenta nos

ensinar coisas que precisamos aprender para a nossa evolução, e apresenta um fato leve que poderia dar essa lição. É como se a vida sussurrasse suavemente em nosso ouvido: Entendeu? Se não entendemos, a vida novamente sussurra, com a mesma lição, de uma forma diferente, depois mais uma vez; e, de tanto não ser entendida com os sussurros, chega um momento em que a vida coloca uma tragédia e não nos deixa saída, e grita: ENTENDEU AGORA?”

Qual é a lição que não aceitamos com suavidade e precisamos de dor para entender? Esta é uma chave importante: a vida é paciente, mas, caso você resista, ela vai gritar as lições que devem ser aprendidas, para o seu bem.

O que fazer diante de uma tragédia pessoal que nos deixa sem chão e sem rumo? Desesperar, ser agressivo ou cair em depressão, gera mais sofrimento. Esperar o proble-

portamento

comportamento
comportamento
comportamento

ma se resolver por si só pode ser mais fácil, contudo “fingir de morto”, e esperar a turbulência passar, pode demorar e ainda não trazer o resultado desejado. Muitas pessoas preferem a conduta passiva, visando se eximir de culpa e se colocar na situação de vítima. É pouco efetivo e, muitas vezes, esconde a covardia em relação a internalizar os aprendizados.

Quando a vida nos grita algo, o que ela quer como resposta é ação positiva que comprove o nosso entendimento e mudança de comportamento. Portanto, esperar o tempo passar e não mudar, ou desesperar, certamente não é a melhor resposta diante de um “ENTENDEU?” amargo e doído.

Algumas vezes parece que estamos à beira de um abismo... e podemos cair ou não. Mas em todo abismo existe

sempre um galho ou um barranco – o aprendizado. Se você se segurar nele terá outra chance de ser melhor.

Então o melhor a fazer é respirar... Observar a própria conduta e internalizar as respostas não aprendidas ainda. Não é fácil. Eu bem sei, pois já beirei tantos abismos por não escutar os sussurros, deixando para escutar os gritos...

Que cada “ENTENDEU” seja para promover o bem maior, o ajuste do caminho e deixar-nos mais fortalecidos, sábios e alinhados com a melhoria continuada! ■

*Colaboradora da Primeira Região em Revista, professora da Escola Nacional de Administração Pública e consultora organizacional (Enap)

Hepatite:

Uma doença silenciosa

O DIAGNÓSTICO PRECOCE É A MELHOR DEFESA. MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTIMA QUE CINCO MILHÕES DE BRASILEIROS ESTEJAM INFECTADOS COM ALGUM TIPO DE VÍRUS DA HEPATITE.

JAQUELINE MENDES / MC

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo menos um terço da população global, ou dois bilhões de pessoas, estão infectadas por doenças hepáticas que matam cerca de um milhão de pessoas todos os anos. Embora a maioria dos portadores de hepatite não saiba que tem a doença, a OMS adverte que a transmissão ocorre de forma silenciosa e a doença pode se manifestar a qualquer momento.

A hepatite é a inflamação do fígado e nem sempre apresenta sintomas. O vírus da doença classifica-a em cinco tipos: A, B, C, D e E. Segundo as entidades da sociedade civil, estima-se que existam cinco milhões de brasileiros infectados pelos vírus B e C da hepatite e que mais de 90% desconhecem ter a doença.

Dados do Ministério da Saúde revelam que, de 1999 a 2009, foram confirmados mais de 284 mil casos dos cinco tipos de hepatite e, no mesmo período, 20.073 mortes foram registradas, sendo 70% delas devido à hepatite C, a mais agressiva. "Apesar de comumente ser leve e ser frequentemente assintomática, a hepatite C é um problema grave, uma vez que aproximadamente 20% dos indivíduos afetados acabam apresentando cirrose", afirma o especialista em clínica médica pela Universidade de Brasília (UNB), Carlos Frattini, da equipe do serviço médico do TRF/ 1.ª Região.

A partir de iniciativa e proposta brasileira em razão dos dados alarmantes, a OMS, durante Assembleia Mundial da Saúde realizada em maio de 2010, instituiu o Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais – o dia 28 de julho.

No Brasil, as hepatites mais comuns são as causadas

pelos vírus A, B e C, e a evolução varia conforme o tipo de vírus.

Os vírus A e E apresentam apenas formas agudas de hepatite (não possuindo potencial para formas crônicas). Isso quer dizer que, após uma hepatite A ou E, o indivíduo pode se recuperar completamente, eliminando o vírus de seu organismo.

Por outro lado, as hepatites causadas pelos vírus B, C e D podem apresentar tanto formas agudas quanto crônicas de infecção, momento em que a doença persiste no organismo por mais de seis meses.

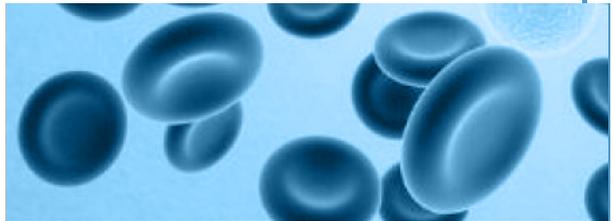
Enquanto a hepatite B é mais frequente em brasileiros com faixa etária entre 20 a 49 anos, a hepatite C acomete mais pessoas entre 30 e 59 anos. "A maioria dessas pessoas desconhece sua condição sorológica. No caso da hepatite C, por exemplo, há pessoas que fizeram transfusão de sangue antes de 1993 (quando não havia teste para diagnosticar a doença), que podem estar infectadas pelo vírus da hepatite C sem saberem. Muitas pessoas só percebem que estão doentes (principalmente dos tipos B e C) quando as manifestações já são graves, como cirrose ou câncer de fígado", explica o clínico geral Carlos Fratinni.

Transfusões de sangue e uso de seringas compartilhadas são as formas mais comuns de contágio da doença. Foi o caso da mãe do servidor do TRF/ 1.ª Região, Marcílio Sampaio, lotado no gabinete do desembargador federal Olindo Menezes. Ela descobriu a doença muitos anos depois de ser infectada pelo vírus da hepatite C.

Marcílio conta que ela contraiu o vírus nos anos 70, durante uma cirurgia de retirada de vesícula, e que só foi

diagnosticada tempos depois, quando a mãe dele já estava em um estágio avançado da doença: “Minha mãe já tinha 62 anos, quando descobrimos que ela tinha o vírus; nos últimos anos, ela vinha desenvolvendo alguns sintomas que eram atribuídos a outras patologias e que, agora, sabemos que eram causados pela hepatite. Alguns médicos diagnosticaram o caso dela como Mal de Alzheimer, o que trouxe um atraso no início do tratamento da hepatite, em razão disso minha mãe desenvolveu uma cirrose”.

O diagnóstico tardio e a enfermidade prejudicaram a qualidade de vida da mãe do servidor. E logo surgiram problemas como a má digestão, sensação de estômago cheio – até chegar à cirrose hepática. “Com a cirrose, que é a última fase da fibrose causada pelo vírus no fígado, minha mãe chegou a ter um quadro de confusão mental, esquecimento, tonturas, desequilíbrio, humor instável, ascite (acúmulo de líquido no abdômen), diminuição importante do número de plaquetas no sangue, enrijecimento muscular, imunodepressão e, em consequência disso, várias internações hospitalares”, diz Marcílio, que hoje é membro da Associação Brasileira de Hepatite (ABH).



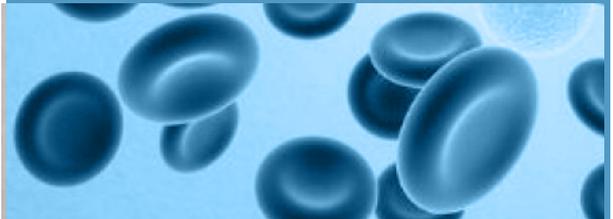
Os estágios do fígado infectado são mensurados assim:

F1 – Fibrose inicial

F2 – Fibrose intermediária

F3 – Fibrose avançada

F4 – Fibrose Hepática



De acordo com Carlos Frattini, desde o contágio, o progresso do vírus dentro do organismo é, geralmente, lento e dá-se ao longo de vários anos, até décadas. A média entre o contágio e a cirrose (estádio do fígado onde os danos já são permanentes) varia entre 20 e 30 anos. “O fígado, com o ataque contínuo do vírus, vai “descamando”, porém ele é um órgão com capacidade de regeneração. A cada sequência de anos de ataque, o fígado apresenta um estágio. Isso é o resultado de várias “descamações”, que deixam cicatrizes como consequência”, explica o médico.

Já que a doença se manifesta de forma silenciosa, o diagnóstico precoce das hepatites é uma das principais ações para evitar a transmissão ou a progressão dessas doenças e suas graves consequências. ■



Uma solução jurisdicional para promoção da igualdade e da justiça com amplitude Transcontinental no século XXI

Na história mais remota das civilizações humanas, há que se sobrelevar que a autoridade jurídico-administrativa deliberativa institucionalizada sempre desempenhou funções determinantes.

Refletindo sobre as origens mais remotas do Estado, entendendo por bem me debruçar sobre a teoria da família como origem da personalidade jurídica estatal, quer seja porque, no âmbito da unidade familiar, a figura do chefe de família chama para si a responsabilidade de buscar os benefícios de todas as espécies em favor dos seus cossanguíneos ou, quiçá, levando-se em consideração que, dentre as finalidades basilares do Estado, corresponde ao desiderato de proporcionar o mais volumoso leque de condições de vida e desenvolvimento da família – donde emerge, indissociável e indissolúvel, dessarte, o liame existente entre o Estado e a entidade familiar.

Em se tratando do panorama internacional em tempos hodiernos, pode-se afirmar que a humanidade jamais enfrentou tão larga escala de mazelas e dificuldades de convivência, decorrentes da multitudinária existência de divergências entre hábitos culturais, sociais, econômicos, religiosos, políticos e comerciais.

Deparamo-nos, ademais, com mais recentes fenômenos, tais como a recente crise financeira que abalou a economia mais abalizada do mundo, a norte-americana, episódio a gerar profundo impacto nos sistemas financeiros dos países em geral. Importante não olvidar, ainda, o atual momento histórico-econômico pelo qual perpassa o grupo político-econômico continental correspondente à União Europeia, denominado também de “zona do euro”, em que países como Grécia e Espanha emergem como autênticos paradigmas da fragilidade do sistema de mercado comum internacional regional, em que a potência dotada de sólida estrutura financeira e econômica, a Alemanha, se encontra fortemente compelida a efetuar doação de recursos, como forma de manter a coesão da Comunidade Europeia, além do que, em última instância, não prejudicar-se ainda mais na defesa de seus legítimos interesses econômicos e comerciais, mas

também da França e Rússia, dentre outras.

Em se tratando do desiderato maior em derredor da distribuição de justiça e igualdade, dir-se-á que qualquer proposta não poderá deixar de valer-se de uma providência de cunho jurisdicional, mormente por força de que, dentre as finalidades da atividade judicante se encontra a de um autêntico e legítimo pacificador social. A institucionalização, aperfeiçoamento e eficácia de um Poder Jurídico Único Internacional deve estar diretamente associada à exegese de que a representatividade dos membros integrantes da corte, ora sugerida, esteja absolutamente dissociada de qualquer elemento econômico em sua composição. Em termos equivalentes, um juris-único-internacionalista não poderá gozar de qualquer prerrogativa a maior, no legítimo desempenho de suas funções, somente, à guisa de exemplo, por tratar-se de cientista do direito oriundo de potências econômicas tais como Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha ou França. Na base axiológica da estruturação do quadro de juris-único-internacionalistas de um Poder Jurídico Único Internacional deverá estar – inafastavelmente – que a autoridade jurídica representativa de qualquer país deverá refletir, e somente refletir, os parâmetros utilizados para solidificação do arcabouço jurisdicional da sua pátria de origem, como forma de, mediante compartilhamento de suas decisões e jurisprudências pacificadas, otimizar o processamento e julgamento de demandas havidas entre sujeitos de direito internacional.

Afastadas as influências econômicas e políticas, da estruturação e funcionamento da Corte ora em apreço, teremos um grau de legitimidade jurisdicional internacional jamais visto na história da humanidade, a propiciar amplo espaço para distribuição eficaz de justiça e igualdade em amplitude internacional/transcontinental. ■

* Oficial/chefe de gabinete da 2.^a Vara – Criminal Especializada – da Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Apoio à 3.^a Relatoria da 1.^a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Estado da Bahia. Ex-professor de Direito do Trabalho e ex-professor de Direito Processual do Trabalho da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).



Grupo Amasempre

**Uma aliança de magistrados, servidores,
prestadores de serviço e estagiários.**

**Nossas reuniões estão abertas a todos os interessados.
Nelas, são feitas orações, são entoadas músicas de
louvor a Deus, e estudada a Palavra Dele.**

**Todas as quartas-feiras, às 11h, no Salão
Nobre, 2.º andar do Edifício-Sede I.**

Participe você também!



Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70095-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br